

ACTA Nº 1/2013

Aprovada em 29 de abril de 2013

ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

No dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e treze teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Coimbra a primeira sessão ordinária de 2013 da Assembleia Municipal de Coimbra, convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Intervenção do Presidente da Câmara

Ponto 2 – Alteração aos Regulamentos da Estrutura Orgânica do Município - Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto.

Ponto 3 – Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto.

Ponto 4 - Adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Ponto 5 - Adequação do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à estrutura orgânica aprovada nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto.

Ponto 6 – Contrato de Financiamento Reembolsável com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco no âmbito QREN-EQ com o Banco Europeu de Investimento e compromisso plurianual com juros e amortização de capital

Ponto 7 – Aplicação de taxas de estacionamento nas zonas de parómetros

Ponto 8 – Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – proposta de retificação

Ponto 9 – Adaptação dos Estatutos da Prodeso – Ensino Profissional, EM

Ponto 10 – Construção de uma rotunda na rua Adriano Lucas – desafetação de uma parcela de terreno do domínio público

Ponto 11 – Pedido de isenção de IMI para o prédio nº97 da Rua Direita e nº2 e 4 da Rua João Cabreira

Ponto 12 – Licenciamento de Esplanadas – proposta de suspensão do pagamento das taxas previstas na alínea a) e b) do nº 5 do artº 8º da Tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais para o ano de 2013

Ponto 13 – IPN Incubadora – Renovação de isenção de IMI

Ponto 14 – Proposta de alteração de procedimento expropriativo para expropriação por zonas –Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª fase

Ponto 15 – Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA – adaptação dos estatutos

Participaram nesta sessão os seguintes deputados municipais:

Da Bancada “Por Coimbra” (PPD/PSD-CDS/PP-PPM):

Manuel Carlos Lopes Porto, António Alberto Maló de Abreu, Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia, Carlos Alberto Nunes da Silva, Miguel Jorge Pignatelli Ataíde Queiroz, António Moisés Galdes da Silva, João Francisco Lencastre Campos, Olinda Maria Martinho Gonçalves Sousa Rio, Filipe Alexandre Carrito Fernandes Vítor, Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca, Maria Helena Cavaleiro Moura Ramos, Hugo Filipe Martins Rodrigues e Júlio da Fonseca Gaudêncio.

Presidentes de Junta: Vitor Manuel Martins Costa, Carlos Miguel Matias Lopes, José Manuel Nunes Filipe, José Luís Antunes Vicente, Emília Filomena Semedo Teixeira Santos, José Augusto Silva Simão, António Pinto dos Santos, Francisco Correia de Figueiredo Andrade, Manuel Joaquim Bera Peixoto Ferreira, Antonino de Moura Antunes, Hélio Sérgio Soares Paulino, Hélder Rodrigues de Abreu, João Oliveira Torres Pardal, José Maria Barroca, Ricardo Luís Rodrigues e Artur Jorge Cunha Ferreira.

Faltou justificadamente o deputado municipal Paulo Luís Cunha de Almeida.

Da Bancada do Partido Socialista (PS):

Fernando Luís Almeida Torres Marinho, Isabel Maria Nobre Vargues, Jorge Manuel Monteiro Lemos, José Manuel Ferreira da Silva, Milene Catarina Pereira Cunha, José Manuel Gonçalves da Silva, Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, Carlos Rogério Antunes Pinto, André Gonçalo Dias Pereira, António José Costa Sequeira, Ana Paula Soares Pinto Bravo e Horácio José da Paz Santiago.

Presidentes de Juntas de Freguesia: Diamantino Jorge, Alfredo Manuel Figueiredo Pereira, Júlio da Costa Retroz, Manuel Veloso da Costa, Nuno Filipe Reis da Silva, Arménio Manuel Nabo Ferraz, José Carlos Santos Clemente, Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, José António Marques Cortesão e Fernando Manuel Sousa Pardal.

Da Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):

Fernando Jaime Alves Dias Martinho, João Carlos Pinto Ângelo, Isabel Margarida da Silva Fonseca e Maria Isabel Silva Pimenta.

Presidentes de Juntas de Freguesia: Jorge Espírito Santo Mendes, Carlos Alberto Sousa Ferreira, Vitor Manuel Alves Carvalho, José Luís Faria Pimenta e Firmino Vítor.

Da Bancada do Bloco de Esquerda (BE):

Serafim José dos Santos Duarte e José João Jorge Mendes Lucas.

"Pina Prata, Agora Sim":

José Manuel Torres Farinha

Presenças da Câmara Municipal

Além do Presidente da Câmara João Paulo Lima Barbosa de Melo estiveram presentes os vereadores Maria José Azevedo Santos, Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco, José António Pinto Belo, Carlos Manuel Dias Cidade, António Manuel Vilhena, João Pedro Fernandes Trovão e Francisco José Pina Queirós.

Mesa:

Presidiu a sessão Manuel Carlos Lopes Porto que foi secretariado por Francisco Figueiredo Andrade, como Primeiro Secretário e Anabela Ponces Ferraz de Almeida como 2º Secretário.

O Presidente da Mesa da Assembleia iniciou a sessão quando eram quinze horas e trinta minutos e quatro minutos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos seguintes pedidos de suspensão de mandato nos termos do artº78º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Deputada municipal **Joana Margarida Alves Martins**, pelo período de 2 dias com início a 25 do corrente mês;

Nos termos do nº1 art.º79º do mesmo diploma, foi contactado o cidadão imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (Coligação “Por Coimbra”) na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponíveis para a respectiva substituição **Hugo Filipe Martins Rodrigues**.

Deputado municipal **Vasco Jorge Antunes da Cunha**, pelo período de 1 dias com início a 27 do corrente mês;

Nos termos do nº1 art.º79º do mesmo diploma, foi contactado o cidadão imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (Coligação “Por Coimbra”) na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponíveis para a respectiva substituição **Júlio da Fonseca Gaudêncio**.

Deputado municipal **André Luís Serra de Oliveira**, pelo período de 5 dias com início a 25 do corrente mês;

Nos termos do nº1 art.º79º do mesmo diploma, foi contactado o cidadão imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (PS), na lista

aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponível para a respectiva substituição **Ana Paula Soares Pinto Bravo**.

Deputado municipal **Mário António dos Santos Carvalho**, pelo período de 2 dias com início a 26 do corrente mês;

Nos termos do nº1 art.º79º do mesmo diploma, foi contactado o cidadão imediatamente a seguir pelo partido pelo qual foram eleitos (PS), na lista aprovada pelo Tribunal da Comarca de Coimbra, tendo-se mostrado disponível para a respectiva substituição **Horácio José da Paz Santiago**.

Intervenção de Municípes:

Luís Santarino saudou os Senhores Presidentes da Assembleia Municipal e Câmara Municipal pessoas que muito preza. A sua intervenção prendeu como o novo modelo de gestão da AAC/OAF.

A Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol é uma grande instituição da cidade de Coimbra, com história e sucessora da casa mãe Associação Académica de Coimbra.

A Académica é diferente daquilo que é o negócio do mundo do futebol, não é um clube é uma instituição. Não é melhor nem pior é diferente.

Neste sentido, a pretensão do município Luís Santarino é de chamar a atenção de quando a Autarquia foi convidada a tomar posição.

Sobre o novo modelo de gestão da AAC/OAF, deverá tomar a solução de querer a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol e não Sociedade Académica de Coimbra.

A Académica não pode ser só de alguns, é de todos!

Período Antes da Ordem do Dia:

Intervenção do deputado municipal João Lucas (BE):

“A autonomia do poder local foi uma das grandes novidades da democracia instaurada com o 25 de abril de 74 e tem sido publicamente celebrada tanto à esquerda como à direita do esperto político português. Instituiu práticas de participação democrática mais próximas das populações, criou um novo paradigma de desenvolvimento territorial descentralizado e extensivo a todo o espaço nacional, incluindo os Açores e a Madeira, aproximou os responsáveis políticos dos seus eleitores, enfim, abriu um caminho de realizações materiais e imateriais nas cidades, vilas e aldeias deste país, que em muito contribuíram para elevar os níveis de qualidade de vida dos portugueses, aproximando-os de padrões europeus que o regime salazarista lhes tinha negado.

Houve má gestão das prioridades, falta de transparência nas decisões, desmandos, abusos de poder, atentados ao bem comum, corrupção, benefícios pessoais e de clientelas, desperdício, enriquecimentos ilícitos? Todos ouvimos falar deles. Mas, para os conter e punir, foram criados os organismos de fiscalização, de controlo e de julgamento, político e/ou criminal, dos seus responsáveis. Tinham e têm obrigação de agir e, se não o fizeram ou se o fizeram de modo inconsequente, é a eles que temos que pedir contas e não ao poder local e aos seus titulares, em geral, designadamente aos que cumpriram a lei e que exerceram os seus mandatos com ética, com sentido de serviço público e dentro das regras da democracia. Os casos tornados públicos de desequilíbrios financeiros e de ultrapassagem, muitas

vezes com marcas de arrogância, dos limites de endividamento previstos na lei, normalmente, foram tolerados pelo poder central e pelos sucessivos governos, nestes anos, evidentemente porque estavam interessados menos em servir as populações do que em aproveitar o seu voto nos escrutínios eleitorais. Uns tiveram decisões administrativas ou sentenças judiciais transitadas em julgado, outros nem tanto.

É ainda dentro desta cumplicidade, mais ou menos distante, com a má gestão da coisa pública, no âmbito local, que o governo decidiu, duma forma cega e sem distinguir a diversidade das situações, fazer cortes substanciais nas transferências do orçamento do estado para as autarquias e reter parcelas significativas das suas receitas próprias. E fê-lo, propositadamente de modo indiferenciado, quer às autarquias que cumpriram a lei e procederam de acordo com as boas práticas de governação, quer às que não o fizeram. O mesmo se diga relativamente à famigerada lei dos compromissos (n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), que tem sufocado, desde há um ano, a atividade das autarquias e posto em causa a prestação de serviços públicos essenciais, como por exemplo os transportes e as refeições escolares. Em todos os casos, perante a opinião pública, os governantes justificaram esta atuação lançando a ideia vaga e difusa de que o dinheiro gasto localmente é necessariamente desperdício, incutindo no cidadão pouco informado o preconceito de que o controlo ministerial e central da despesa pública assegura automaticamente a sua racionalidade. Uma gigantesca fraude! Uma enorme burla política!

Convém, pois, perceber, desmontar e denunciar as intenções, confessadas ou simuladas, deste governo de destruir meticulosamente este edifício político e administrativo da autonomia do poder local, projetado pela Constituição de 1976 e erguido ao longo de quase quatro décadas, com muitos erros é certo, mas com o esforço dedicado e o entusiasmo de muitos que souberam conjugar a democracia com a eficiência e os direitos das populações com os orçamentos sempre limitados de que dispunham. Esta destruição está a ser feita programadamente por um conjunto de medidas legislativas, apresentadas sob o epíteto grandiloquente de ‘reformas estruturais’, tão ao gosto da por si venerada troika e dos seus paladinos neoliberais.

Este pacote legislativo, a seguir às medidas de natureza orçamental acima referidas, inclui a “sentença de morte” decretada contra 1165 freguesias, nas costas das populações e desprezando a vontade da generalidade dos autarcas, embora levada a cabo com a cumplicidade ou, pelo menos, a complacência de muitos que a criticaram. Primeiro com o Documento Verde, depois com a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e, mais recentemente, com a lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, a maioria parlamentar da coligação do PSD/CDS impôs, contra o voto de todas as restantes bancadas, a sua marca centralista e autoritária, própria duma direita que, sendo obrigada a viver em democracia, apostou na regressão histórica ao modelo de administração do período da ditadura. O mesmo se diga relativamente às alterações legislativas que estão a avançar relativamente às novas competências dos municípios e freguesias, muitas delas meramente decorativas, e também à governação das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais que visam reduzir os mecanismos de controlo democrático dos órgãos deliberativos, em especial das Assembleias Municipais, isolando e afastando ainda mais as populações e os eleitos locais dos centros de decisão.

A nova legislação, em debate na Assembleia da República, sobre o regime de financiamento autárquico, no seguimento do PAEL, vem apertar o garrote financeiro imposto às autarquias e põe em causa a autonomia local, visando obrigá-las a exercer uma sobrecarga fiscal das populações através da fixação de taxas mais elevadas do IMI e doutros impostos, bem como do aumento exponencial das tarifas de água, saneamento, resíduos e transportes municipais, a que não é alheia a orientação governamental para a sua privatização. Sendo o Bloco de Esquerda, genericamente, contra a existência de empresas municipais – devendo, na maior parte dos casos, integrar-se na orgânica dos serviços camarários, de modo a poderem ser devidamente escrutinados pelos órgãos democráticos locais – considera que não pode ficar impune a gestão danosa ou, pelo menos, descuidada de muitas delas, bem como a sucessiva desresponsabilização do Estado pela sua viabilização, tendo em conta que os serviços que prestam às populações são inerentes às condições básicas de vida e se incluem nos direitos humanos fundamentais. Nestes tempos de empobrecimento de largos setores da população, devido ao desemprego galopante, à redução de salários e pensões, à instabilidade laboral e à nova lei do arrendamento, que fazem disparar as situações de insolvência e de pobreza extrema que batem diariamente à porta das famílias, são as autarquias o último reduto para garantir esses direitos. Por exemplo, as pessoas não podem ser privadas do acesso ao consumo de água – os mínimos de sobrevivência estão fixados pelas organizações internacionais – só porque não têm meios para os pagar. Isto só pode ser assegurado por serviços públicos, sob controlo democrático, e não faz qualquer sentido serem geridos pelos critérios habituais do mercado.

Falamos, pois, de autonomia do poder local e entendemos que o seu reforço está indissolúvelmente ligado ao exercício dos direitos fundamentais fixados internacionalmente. Restringir as suas competências, reduzir as suas margens financeiras, retirar-lhes o controlo democrático, inviabilizar a sua ação junto das populações é atentar contra os direitos humanos e pôr em causa a legitimidade constitucional que a fundou.

Neste contexto, faz todo o sentido recordar aqui Stéphane Hessel, falecido esta noite, com 95 anos. Hessel nasceu alemão, em Berlim, em 1917, numa família de ascendência judaica e naturalizou-se francês 20 anos depois, integrando-se na resistência contra a ocupação nazi da França. Foi preso pela Gestapo e enviado para o campo de concentração de Buchenwald. Conseguiu evadir-se e, após a rendição do exército nazi, nas suas funções de diplomata francês, desenvolveu uma intensa atividade em favor das causas humanitárias, dos direitos humanos e da reconstrução e reconfiguração da Europa. Participou no grupo de personalidades dos vários continentes que redigiu a declaração universal dos direitos humanos, aprovada pela ONU em 10 de dezembro de 1948. Foi o seu último redator vivo. Em 2010, lançou um livro que teve um enorme sucesso internacional ‘Indignez-vous!’. Pequeno em tamanho mas fortíssimo na sua mensagem e no testemunho de vida que evoca, ele tem sido uma bandeira viva nas lutas contra a desregulação económica e financeira que tanta injustiça e pobreza têm produzido à escala global. O seu compromisso com uma Europa mais solidária e com uma prática política baseada em princípios democráticos e socialistas fez dele uma referência para todos os que continuam a combater por uma sociedade mais livre e mais justa. Defendeu ‘uma insurreição pacífica’.

Que nos fique o seu exemplo de coerência entre o discurso e a prática política, até como forma de os reabilitar. Se continuarmos a assistir a um enorme desfasamento entre o que se diz localmente e o que se vota no parlamento, entre o que se afirma na oposição e o que se pratica enquanto governo, não nos podemos queixar do descrédito da política e de resultados eleitorais que muitos não esperavam, na medida em que tornam mais difíceis soluções de governação, como sucedeu neste fim de semana na Itália. É tempo de nos indignarmos, de sermos exigentes com quem nos governa e com quem aspira a fazê-lo, de enveredarmos por outros caminhos, de modo a construirmos um futuro menos sombrio e muito mais promissor.”

Surgiro ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que se guarde um minuto de silêncio relativamente a esta personalidade falecida esta noite ou que se decida outra forma qualquer de demonstração de solidariedade com Stéphane Hessel.

VOTO DE PESAR

Stéphane Hessel faleceu esta noite com 95 anos.

Judeu e alemão de nascimento, naturalizado francês, ele foi um cidadão europeu pelo seu pensamento e ação, mas também um cidadão do mundo.

Resistente ao nazismo, militante de muitas causas humanitárias, prisioneiro em campos de concentração, sobrevivente à guerra e ao holocausto, Stéphane Hessel foi um dos redatores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1948.

A sua mensagem política, condensada no seu recente livro “Indignez-vous!”, é um grito de alerta e de mobilização contra as muitas injustiças – umas velhas, outras novas – e em favor da dignidade de todas as pessoas.

Neste primeiro dia após a sua morte, a Assembleia Municipal de Coimbra, reunida em sessão ordinária, manifesta um voto de pesar por esta perda para toda a humanidade, ao mesmo tempo que se associa a todos aqueles que, em Portugal, na Europa e no Mundo, se identificam com o seu ideal de justiça e de liberdade para todos os humanos.”

Intervenção da deputada municipal Margarida Fonseca (CDU):

“A minha intervenção em nome do Grupo Municipal da CDU, tem a ver com as questões da Educação e o Estado da Escola Pública ou da Escola Pública do Estado.

Começo por dizer que a escola a Escola Pública, a Educação os seus profissionais, com particular enfoque nos professores e educadores, têm sido alvos preferenciais de políticas e de medidas que têm potencializado a degradação das condições de organização pedagógica dos estabelecimentos de educação e ensino, e a instabilidade profissional dos docentes e não docentes.

A estabilidade do corpo docente nas escolas (do pré-escolar ao superior) é um factor determinante para a qualidade da resposta educativa, da concretização do processo ensino/aprendizagem, na Escola Pública. Os dados de Janeiro do IFP referem que o desemprego docente a nível do ensino secundário e superior, na comparação com o mês homólogo de 2011, regista um aumento de quase 80%, correspondendo a mais de 14 mil desempregados e, na categoria do IFP “profissionais de nível intermédio de ensino” regista-se um aumento superior a

30% que se traduz em perto de 7 mil desempregados... a dita “refundação do Estado” o famigerado corte de 4 mil milhões, aponta, para um desemprego docente de cerca de 30 a 35 mil professores e educadores dos diferentes níveis e graus de educação e ensino!!!

A constituição dos Mega — Agrupamentos, desde o ano lectivo 2010/2011, implicou já a eliminação de 2.808 horários de professores. Os 67 Mega—Agrupamentos anunciados para formalização até ao final deste ano lectivo 2012/2013, vão eliminar mais 804 horários. Só com esta medida o Governo corta 3612 postos de trabalho dos docentes. Se traduzirmos estas agregações, de estabelecimentos de educação e ensino não superior, em números de comunidades educativas afectadas, falamos de 626 unidades que, a nível de desemprego, atinge também pessoal não docente (assistentes operacionais e assistentes administrativos) por via do que designam “gestão de recursos humanos”.

Para além desta consequência de desemprego galopante, os Mega-Agrupamentos constituem um desrespeito ao Projecto Educativo, base estruturante destas unidades organizacionais, constituem um escândalo pedagógico, uma irracionalidade educativa, um desastre organizativo.

Este governo de coligação PSD/CDS, que afirma que os recentes Mega-Agrupamentos criados e cito “têm uma dimensão equilibrada e racional” — 12 dos 67 têm mais de 3000 alunos - e que “têm em conta as características geográficas, a população escolar e os recursos humanos e materiais disponíveis”, utiliza argumentos que o actual governo, em 2010, PSD e CDS, enquanto oposição, não reconheciam... recomendando mesmo ao governo do PS, do então primeiro Ministro José Sócrates, a suspensão imediata de todo o processo de Constituição dos mega agrupamentos, isso ficou registado na Resolução da Assembleia da República nº 94/2010)!

Este aparente reverso de posicionamento político não deixa de ser intencional... Uma das medidas de política educativa anunciada por este governo PSD/CDS é a municipalização da educação. Velha intenção se nos reportarmos a 1983 e posteriormente a 1985, quando esta ofensiva esteve lactente. Nunca concretizada em pleno temos contudo assistido ao longo destas décadas a muitas responsabilidades gradualmente transferidas do poder central para as autarquias locais: transportes escolares, construção manutenção de instalações, AEC's, cantinas... mais recentemente o governo transferiu o pessoal não docente para 112 municípios que assinaram o contacto programa.

Podemos considerar que devagar devagarinho os sucessivos governos PS, PSD, CDS têm concretizado a municipalização..., falta pouco para a concretização em pleno. Daí que a constituição de Mega - Agrupamentos, venha favorecer essa transferência total de competências... mais ainda se atendermos ao facto de que alguns Mega-Agrupamentos têm a dimensão do Município — ternos os exemplos próximos de Soure, Penacova, Penela e recentemente o Oliveira do Hospital... referindo apenas algumas situações!!!

Se a este desenho de política educativa, acrescentarmos a intenção de privatização por via de concessão ao privado de estabelecimentos de educação e ensino, é óbvio que tudo se encaixa... a municipalização pode ser apenas um passo intermédio para, não suportando as autarquias os custos e a gestão de tal encargo, tal como já se verifica e que tem levado muitas autarquias a denunciarem os protocolos acima referidos, procedem à concessão aos privados de todo o sistema

público não superior, tal como já hoje fazem por exemplo com as actividades do ensino curricular AEC's, de que esta autarquia é um desses exemplos.

As políticas para o Ensino Superior Público do governo de Passos Coelho e do seu ministro Nuno Crato consistem em desinvestir, reduzindo o financiamento às universidades e politécnicos, cortando e dificultando a acção social escolar, estiolando as estruturas de investigação. A missão constitucional do Ensino Superior Público pressupõe a garantia do acesso dos jovens à formação superior, não condicionada por razões de origem socioeconómica. Contudo, o aumento das propinas, o constrangimento ao acesso nomeadamente ao nível da acção social está a excluir cada vez mais estudantes do ensino superior.

O desenvolvimento do sistema de Ensino Superior está fortemente ligado a programas de investigação científica que estão cada vez mais limitados por via dos cortes orçamentais. A consequência deste desinvestimento na investigação compromete o futuro e põe em risco o desenvolvimento da investigação promotora de desenvolvimento e progresso.

Estas e outras medidas aqui não destacadas no plano da educação e ensino públicos, anunciadas por este governo e sustentadas pela necessidade do cumprimento do programa da Troika, que se revela a cada medida como um desastre gravoso para o país e os seus cidadãos, cujo corte de 4 mil milhões de euros nas funções sociais do estado irá agudizar todo o cenário já de si gravoso, constituiu o maior ataque desde o 25 de Abril à Escola Pública.

A constituição de Mega-Agrupamentos, o progressivo empobrecimento dos currículos, a municipalização do ensino, a concessão de escolas públicas à gestão privada, a continuada redução do número de professores e educadores nas escolas, o aumento das propinas no ensino superior... para além de constituírem uma desvalorização do sistema organizacional do ensino, uma desvalorização da organização pedagógica e dos conteúdos curriculares, que põe em causa a qualidade do ensino na escola pública e de atentar deliberadamente contra a profissão docente e não docente e contra o acesso de todos à educação e ensino, constituiu também e com cada vez maior evidência, a um conceito retrógrado e elitista do que é o direito à educação, à instrução ao ensino.

Urge hoje mais do que nunca defender a Escola Pública de qualidade, democrática, inclusiva, gratuita e para todos, fundamental para o progresso e desenvolvimento do país. Só essa Escola respeita e concretiza a Constituição da República Portuguesa.”

Intervenção do deputado municipal Serafim Duarte (BE):

“A questão que hoje trago à vossa consideração é aliás um conjunto de questões todas relacionadas com a questão central da água e da gestão da água.

O que hoje aqui me traz é uma questão candente que muito nos preocupa e a todos deve preocupar, a Água, sua captação, tratamento e distribuição.

Encontra-se neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 123/XII/2.^a, que permite e alarga o acesso de operadores privados à gestão de sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos. Esta é uma lei que dá mais um passo no sentido da privatização da captação, tratamento e distribuição da água para consumo público, bem como para a recolha, tratamento de águas residuais urbanas e de resíduos sólidos urbanos.

Ora, sendo certo que a prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é, como todos sabemos, uma atribuição dos municípios. Sabemos também que a prestação destes serviços é um monopólio natural, não beneficiando os seus utilizadores de qualquer vantagem direta que se pudesse advogar em seu favor, como as que, eventualmente, poderiam resultar da livre concorrência no sector. Com toda a certeza não vamos ter duas ou três grandes companhias a concorrer e a fornecer, em alternativa os seus serviços de abastecimento de água.

Todos sabemos muito bem, mesmo aqueles que tendem a divergir por razões de enviesamento de leitura, derivada de opções meramente ideológicas e mercantilistas, que a entrada de entidades privadas na titularidade ou gestão destes serviços tem levado genericamente a uma escalada dos preços dos mesmos e, em muitos casos, à deterioração dos serviços prestados, uma vez que a gestão passa a ficar subordinada a objetivos de maximização de lucros e não ao serviço público que se quer de qualidade e cumprindo objetivos de universalidade e acessibilidade a todos.

Acresce que a prática dos operadores privados no sector, no que a Portugal respeita, tem demonstrado a insaciabilidade dos mesmos quanto a lucros e benesses económicas, ocorrendo muitas vezes ao abrigo de contratos e práticas ruinosas para as autarquias locais e respetivas populações.

São também conhecidas as ambições e o desejo voraz de grandes empresas multinacionais, nomeadamente francesas e alemãs, como a Compagnie Générale des Eaux, a Lyonnaise des Eaux, ou a Gelsenwasser AG, na privatização dos recursos públicos, como é o caso da água. Obviamente que o que as move não é a ambição do serviço público, mas sim a maximização dos lucros.

Assim sendo, o Bloco de Esquerda considera que a essencialidade à vida destes serviços aconselha à sua gestão por entidades públicas e politicamente responsáveis perante os eleitores, assegurando assim o mais amplo escrutínio público das políticas do sector e assegurando, numa perspetiva diversa da mera obtenção de lucro, a efetiva concretização do Direito Humano à água e saneamento.

Com efeito a Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas A/RES/64/292, adotada em 28 de Julho de 2010, reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e para a concretização de todos os direitos humanos: A resolução apela aos Estados para que intensifiquem os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento. Estes direitos fazem parte do Direito Internacional existente e são legalmente vinculativos para os Estados.

Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adotou o seu comentário geral N° 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações.

No nosso entendimento a prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos deve continuar a ser uma atribuição dos Municípios.

É a estes que deve competir, nomeadamente, deliberar sobre os seus tarifários. A fixação das tarifas é, com efeito, uma inequívoca expressão da autonomia local, permitindo a cada município, de acordo com a sua situação financeira, utilizar as tarifas como veículo para a prossecução de políticas económicas e sociais no seu território, nos termos do artigo n.º 238.º da Constituição da República Portuguesa. Refira-se a este propósito que no atual modelo de regulação a intervenção tarifária da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) se limita à elaboração de recomendações tarifárias, que não vinculam os municípios. Porém, este Governo, através da sua ação legislativa, tudo tem vindo a fazer para diminuir a autonomia dos municípios na fixação das tarifas de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, visando essencialmente o aumento das tarifas para tornar a privatização desses serviços atrativa.

Encontram-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República as propostas de Lei n.º 122/XII/2.^a, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, designadamente o seu artigo n.º 21.º, n.º 4, impõe que os preços dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos sejam fixados de acordo com regulamento a aprovar e a proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, que aprova os estatutos da ERSAR, nos termos do artigo n.º 5.º do seu anexo, atribui à ERSAR a competência para fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, incluindo as devidas diretamente pelos utilizadores finais aos sistemas multimunicipais. A lei atribui-lhe, ainda a competência para regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão.

Em caso de aprovação dos referidos diplomas, resultará uma clara diminuição da autonomia local na fixação das tarifas a que respeitam, privando as autarquias locais da sua capacidade de, em função dos interesses locais, disporem dos tarifários como instrumento de políticas económicas e sociais, e desta forma pondo em causa a autonomia local constitucionalmente consagrada.

O objetivo claro destas propostas é obrigar a um aumento dos tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos, reduzindo ainda o elemento democrático da fixação dos mesmos, ao transferir o essencial da competência para a sua fixação de órgãos democraticamente eleitos para órgãos de nomeação.

É neste contexto que o Bloco de Esquerda propõe à consideração desta Assembleia duas moções e uma recomendação que se encontram intimamente articuladas e procuram dar resposta às intenções do Governo e que passarei resumidamente a apresentar, uma vez que já foram distribuídas pelas respetivas bancadas da Assembleia. Assim, a primeira moção visa **defender a titularidade e gestão pública dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos**, contra as intenções privatizadoras. A segunda moção sobre a autonomia local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, **visa manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos** operada pela Proposta de

Lei n.º 122/XII/2.º e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.ª, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas.

Quanto à recomendação que fazemos ao Executivo municipal, vai no sentido de garantir a todos o acesso à água, independentemente de situações de carência económica. Esta recomendação encontra-se, aliás em linha com o que tem sido a produção de orientações de organismos internacionais, entre os quais destaco o Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos da ONU, que afirma que **o preço direto e indireto dos serviços de água e saneamento não devem impedir ninguém de aceder a esses serviços** e não devem comprometer a capacidade de gozo de outros Direitos Humanos, designadamente o direito à alimentação, à habitação e à saúde.

Incumbe pois, aos Estados ou autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água, que inclui o acesso a uma quantidade mínima essencial de água. Para tanto, deverão, de acordo com o Comentário Geral n.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assegurar as medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas *low cost* ou gratuitas.

Pese embora o Direito à Água não obrigar, em absoluto, à disponibilização dos serviços a título gratuito, em certas circunstâncias, o acesso à água e ao saneamento pode ser gratuito atendendo à incapacidade económica do utente. **O direito à água é um direito humano básico e como tal deve ser respeitado.** Em situação alguma um qualquer cidadão deverá ser privado de acesso à água e ao saneamento, por razões de insuficiência económica. Assim, a recomendação que apresentamos ao Executivo municipal, intitulada “O Direito à Água e ao Saneamento e o seu acesso económico” vai no sentido de que a Câmara Municipal de Coimbra **não proceda ao corte ou desconexão de serviços de água e saneamento, por falta de pagamento dos mesmos**, em habitações de utilização permanente, a pessoas ou agregados familiares que se encontrem em situação de manifesta carência económica. Nestes casos, a Câmara Municipal de Coimbra deverá, ainda, proceder à adequação dos tarifários permitindo assegurar a distribuição gratuita de 50 litros de água, por dia e por habitante de cada habitação de utilização permanente. Tendo em conta que a Organização Mundial de Saúde estima entre 50 e 100 litros diários por pessoa o valor suficiente para assegurar as necessidades mais básicas, com poucos riscos sanitários.

Finalizo a minha intervenção reafirmando que não podemos permitir que a água, em caso algum, possa vir a ser transformada numa mera mercadoria apropriável por interesses privados, que coloquem em causa um dos direitos dos mais elementares à vida: o acesso à água.

Moção

Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos.

(nos termos e para os efeitos do artigo 53º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Considerando que:

1 — A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos Municípios, competindo às respetivas câmaras municipais deliberar sobre o seu tarifário.

2 — A fixação de tais tarifas é uma inequívoca expressão da autonomia local, permitindo a cada município, de acordo com a sua situação financeira, utilizar as tarifas como veículo para a prossecução de políticas económicas e sociais no seu território, nos termos do artigo 238º da Constituição da República Portuguesa.

3 — No atual modelo de regulação a intervenção tarifária da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) se limita à elaboração de recomendações tarifárias, que não vinculam os municípios.

4 — Este Governo, através da sua ação legislativa, tudo tem vindo a fazer para diminuir a autonomia dos municípios na fixação das tarifas de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, visando essencialmente o aumento das tarifas para tornar a privatização desses serviços atrativa.

5 — Sendo o primeiro passo do Governo a imposição aos municípios que recorreram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) da adequação dos seus tarifários às recomendações da ERSAR (ver artigo 6.º, n.º 2, alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto)

6 — A Proposta de Lei n.º 122/XII/2ª, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, designadamente o seu artigo 21.º, n.º4, impõe que os preços dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos sejam fixados de acordo com regulamento a aprovar.

7 — Por sua vez, a proposta de Lei n.º 125/XII/2ª, que aprova os estatutos da ERSAR, nos termos do artigo 5º do seu anexo, atribui à ERSAR a competência para:

- i) Fixar as tarifas para os sistemas de titularidade estatal, incluindo as devidas diretamente pelos utilizadores finais aos sistemas multimunicipais, assim como supervisionar outros aspetos económico-financeiros das entidades gestoras dos sistemas de titularidade estatal, nomeadamente emitindo pareceres, propostas e recomendações, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5º, n.º 3, alínea c) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2ª.);
- ii) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis (artigo 5º, n.º 3, alínea d) do Anexo à proposta de Lei n.º 125/XII/2ª);

8 — A conjugação das normas referidas em 6 e 7, em caso de aprovação dos respetivos diplomas, constituem uma clara diminuição da autonomia local na fixação das tarifas a que respeitam, privando as autarquias locais da sua capacidade de, em função dos interesses locais, disporem dos tarifários como instrumento de políticas económicas e sociais, e desta forma pondo em causa a autonomia local constitucionalmente consagrada.

9 — O objetivo claro destas propostas é obrigar a um aumento dos tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos, reduzindo ainda o elemento democrático da fixação dos mesmos, ao transferir o essencial da competência para a sua fixação de órgãos democraticamente eleitos para órgãos de nomeação.

10 — Encontram-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 122/XII/2.^a e a Proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

A Assembleia Municipal de Coimbra, reunida em Sessão Ordinária a 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera:

—Manifestar o seu desacordo com a redução da autonomia e discricionariedade dos órgãos dos municípios na fixação das tarifas dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos operada pela Proposta de Lei n.º 122/XII/2.º e pela Proposta de Lei n.º 125/XII/2.^a, apelando para que se tomem todas as medidas que visem a manutenção da sua competência própria e discricionária de fixação de tais tarifas.

II - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências a Presidente da Assembleia da República, o Primeiro- Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, a Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.

Proposta de Recomendação

O Direito à Água e ao Saneamento e o seu acesso económico

Considerando que:

1 — O Direito à Água e ao Saneamento foi Considerado um Direito Humano, pela Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas n.º 64/292 (A/RES/64/292), adotada em 28 de Julho de 2010..

2 — Tal resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos, apelando aos Estados para que intensifiquem os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento.

3 — Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adotou o seu comentário geral N.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações.

4 — Conforme referido em “The Right to Water — Factsheet n.º 35”, da autoria do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos da ONU, **o preço direto e indireto dos serviços de água e saneamento não devem impedir ninguém de aceder a esses serviços** e não devem comprometer a capacidade de gozo de outros Direitos Humanos, designadamente o direito à alimentação, à habitação e à saúde.

5 — Incumbe pois, aos Estados ou autoridades locais, promover o acesso aos níveis mínimos essenciais do direito à água, que inclui o acesso a uma quantidade mínima essencial de água.

6 - Para tanto, deverão, de acordo com o Comentário Geral n.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, assegurar as medidas necessárias que deverão incluir políticas de preço adequadas, como tarifas *low cost* ou gratuitas.

7 - Pese embora o Direito à Água não obrigar, em absoluto, à disponibilização dos serviços a título gratuito, em certas circunstâncias, o acesso à água e ao saneamento pode ser gratuito atendendo à incapacidade económica do utente⁶.

8 — A concretização do Direito à Água, na sua componente do acesso económico tem sido concretizada pelos vários Estados de diferentes formas, destacando-se a proibição da desconexão dos serviços por não pagamento, operada em Inglaterra e no País de Gales, na Nova Zelândia, bem como a distribuição gratuita das quantidades essenciais de água para consumo doméstico, como é prática na África do Sul.

9 — Sendo certo que a Recomendação n.º 02/2010 da ERSAR, prevê a existência de tarifários sociais para famílias de fracos recursos, no sentido de assegurar o acesso à água mesmo em situações sociais extremas, a utilização das medidas referidas em 8 afigura-se como o único método claro e eficaz de garantir a não exclusão, por razões económicas, do acesso ao direito à água e ao saneamento.

10 — A Organização Mundial de Saúde estima entre 50 e 100 litros diários por pessoa como valor suficiente para assegurar as necessidades mais básicas, com poucos riscos sanitários, concluindo ainda que entre 20 e 25 litros diários por pessoa são um mínimo, acarretando no entanto sérios riscos sanitários.

11 — O direito à água e ao saneamento, enquanto Direito Humano, exige de todas as autoridades públicas medidas com vista à sua efetivação, tendo ainda em conta que a água é um recurso natural, que deve ser de todos, e a todos deve ser acessível.

12 — É da competência própria da Câmara Municipal a fixação de preços e de tarifas (artigo 64.º, n.º 1, alínea j), podendo no entanto a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, “Pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da autarquia”.

A Assembleia Municipal de Coimbra, reunida em Sessão Ordinária a 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera:

— Recomendar à Câmara Municipal de Coimbra que não proceda ao corte ou desconexão de serviços de água e saneamento, por falta de pagamento dos mesmos, em habitações de utilização permanente em situações de manifesta e comprovada carência económica.

II - Recomendar à Câmara Municipal de Coimbra a adequação dos tarifários permitindo assegurar a distribuição gratuita de 50 litros de água, por dia e por habitante de cada habitação de utilização permanente, garantindo o mínimo essencial à satisfação das necessidades mais básicas, a pessoas ou agregados familiares em situação de carência económica.

Moção

Pela titularidade e gestão pública dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos

(nos termos e para os efeitos do artigo 53., n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Considerando que:

1 — A Resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas A/RES/64/292, adotada em 28 de Julho de 2010, reconhece o direito ao acesso a água potável e ao saneamento como um Direito Humano essencial para o pleno gozo da vida e para a concretização de todos os direitos humanos: A resolução apela aos Estados para que intensifiquem os esforços com vista a assegurar a todos o acesso físico e economicamente comportável a água potável e saneamento. Estes direitos fazem parte do Direito Internacional existente e são legalmente vinculativos para os Estados.

2 — Já em Novembro de 2002, o Comité das Nações Unidas para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adotou o seu comentário geral N.º 15 sobre a Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, reconhecendo o direito à água e afirmando que o direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos, proibindo ainda toda e qualquer forma de discriminação no acesso à água e saneamento, designadamente quanto aos estratos mais vulneráveis das populações.

3 — A prestação de serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é uma atribuição dos municípios.

4 — A prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos é um monopólio natural, não beneficiando os seus utilizadores de qualquer vantagem direta que se pudesse advogar em seu favor, como as que, eventualmente, poderiam resultar da livre concorrência no sector.

5 — Aliás, a entrada de entidades privadas na titularidade ou gestão destes serviços tem levado, genericamente, a uma escalada dos preços dos mesmos e, em muitos casos à deterioração dos serviços prestados, uma vez que a gestão passa a ficar subordinada a objectivos de maximização de lucros.

6 — Acresce que a prática dos operadores privados no sector, no que a Portugal respeita, tem demonstrado a insaciabilidade dos mesmos quanto a lucros e benesses económicas, ocorrendo muitas vezes ao abrigo de contratos e práticas ruinosas para as autarquias locais e respetivas populações.

7 — A essencialidade à vida destes serviços aconselha à sua gestão por entidades públicas e politicamente responsáveis perante os eleitores, assegurando assim o mais amplo escrutínio público das políticas do sector e assegurando, numa perspectiva diversa da mera obtenção de lucro, a efetiva concretização do Direito Humano à água e saneamento.

8 — Encontra-se, neste momento, em apreciação na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 123/XII/2.^a, que permite e alarga o acesso de operadores privados à gestão de sistemas de abastecimento de água, saneamento e resíduos, competindo às Assembleias Municipais tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia (artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

A Assembleia Municipal de Coimbra, reunida em Sessão Ordinária a 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 53.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibera:

—Assumir a **defesa da titularidade e gestão exclusivamente pública dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos**, atendendo ao carácter de Direito Humano à Água e ao Saneamento.

II - Aprovar esta deliberação em minuta, e com efeitos imediatos, e proceder à sua remessa a Suas Excelências o Presidente da República, a Presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o Ministro de Estado e das Finanças, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, a Secretária de Estado da Administração Local e aos líderes dos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Viegas:

“Primeiro, esfrangalharam as juntas de freguesia.

Em segundo, estão a tornarem ingovernáveis as Câmaras Municipais, é disso que vou intervir, liquidam as câmaras cortando o seu total financiamento. São muitos quadrantes políticos a contestar, de realçar as palavras da conferência em Águeda do senhor Presidente da Câmara Dr. João Paulo Barbosa de Melo. Que disse mais ou menos isto: *para quê acabar com as freguesias. Deveriam era serem correctos para o financiamento das autarquias.*

1. O financiamento das autarquias

Se há elemento invariavelmente presente na política de direita e na sua ofensiva contra o poder local democrático ele é, sem dúvida, o ataque dirigido à autonomia financeira.

O financiamento do Poder Local e, em particular, dos municípios é uma questão que, para além da atenção específica e destacada que merece, assume posição nuclear na reflexão sobre a organização do Estado.

Sob a óptica dominante da ideologia neoliberal e dos seus pressupostos e objectivos — redução do papel do Estado, mercantilização das relações económicas e diminuição da despesa pública, tudo em nome do «controlo do défice», das imposições do Pacto de Estabilidade e Crescimento e agora do Pacto de Agressão —, o Estado aparece remetido para o mais estrito, dos seus sentidos e a mais diminuta das sua expressões (o Estado regulador) e o Poder Local é visto contra ele.

O ataque dirigido contra o poder local e a sua autonomia financeira é, de há muito, suportado numa intensa ofensiva ideológica destinada a distorcer o enquadramento político e constitucional do regime de finanças locais. A esta ofensiva são caras duas ideias: a de que as transferências para as autarquias seriam um encargo pesado para o Estado e a de que essas transferências resultariam de um gesto de boa vontade do Estado (aqui entendido como administração central ou poder político em exercício) que, a cada momento ou ciclo de uma dada lei de finanças locais, este entenderia atribuir.

Os promotores desta ofensiva fogem ao essencial: as transferências para as autarquias são um imperativo constitucional que as concebe e consagra ao mesmo

nível dos recursos de que o Estado central dispõe para alcançar os seus fins e satisfazer as suas responsabilidades.

De facto, o que a Constituição consagra é que «o regime de finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias e a necessária correcção de desigualdades.» (sublinhados nossos). Registe-se o que a Constituição dispõe: a repartição (e justa) dos recursos públicos nacionais pelos dois níveis — autarquias e Estado e não uma pretensa atribuição de subsídios que o Estado bondosamente desejaria fazer às autarquias, como os alunos do capitalismo e do neoliberalismo querem fazer crer.

Ajusta repartição dos recursos públicos que sucessivos governos têm recusado é não apenas um dos pilares da autonomia do Poder Local, como também condição da expressão dos interesses das populações e do seu direito a uma vida local com funções urbanas de qualidade.

Face a isto o Grupo Municipal da CDU apresenta uma moção, muito curta e muito objectiva.

Moção

A Assembleia Municipal de Coimbra, reunida a vinte e sete de Fevereiro de dois mil e treze decidiu:

Repudiar e rejeitar o Regime de Finanças Locais que se pretende levar a cabo. Pois mais não visa que asfixiar financeiramente o Poder Autárquico Democrático, colocando-o numa situação de dependência em relação ao Estado, que mais não visa do que a extinção de umas quantas autarquias no futuro.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Torres do Mondego:

“A minha intervenção vai no sentido da Avaliação geral sobre os Prédios Urbanos, IMI.

Não ponho em causa a sua actualização no geral, mas sobre casos excepcionais que são os centros culturais, pavilhões desportivos estruturas que foram criadas nas freguesias com o esforço das populações, sobrevivem à custa das quotas dos associados e de algumas actividades que vão desenvolvendo.

Algumas colectividades: já estão a receber essa avaliação, cujos valores vão ser insuportáveis, senão vejamos um exemplo na Freguesia de Torres do Mondego.

Um Centro Cultural com a área total do terreno de 800m², 24 anos.

A área de implementação de 550 m e a área bruta dependente é de 200 m².

Pagava de IMI=29,98 €, com esta actualização passapara cerca de 900€.

Estes valores são irreais mesmo que faseados, a Câmara Municipal e o Senhor Presidente, todo o Executivo, têm de estar unidos na resolução destes casos a nível do concelho, isentando-os ou atribuindo uma subida igual ao aumento deste imposto. Estão também neste barco as sedes das juntas de freguesias, algumas já estão a receber essas notificações sobre as avaliações.

A não ser tomada uma decisão favorável, corremos o risco destes bens das colectividades virem a ser penhorados e vendidos.

Certamente todos irão agradecer este gesto por parte do executivo da Câmara Municipal.”

Intervenção do deputado municipal Fernando Martinho (CDU):

“Tenho poucas palavras para transmitir, no seguimento de uma intervenção que aqui fiz em tempos, não há muito, em que pedi a atenção do Senhor Presidente a Câmara para um problema que penso que também atinge seriamente o espírito que deve informar a autarquia e quem dirige os destinos da Autarquia.

Refiro-me particularmente para além de outros assuntos, refiro-me aos problemas graves que a saúde enfrenta na nossa região.

A saúde em Portugal tem vindo a ser agredida e demolida em anos sucessivos e ao longo de vários anos.

O Serviço Nacional de Saúde foi uma conquista inestimável da democracia e é um emblema da democracia portuguesa.

Os resultados que o Serviço Nacional de Saúde conseguiu em termos de mortalidade infantil e de esperança média de vida, são reconhecidos internacionalmente, não são um privilégio de nenhuma força política em especial, são o privilégio da democracia e são reconhecidos por todos os países do mundo e de todas as organizações internacionais, independentemente de simpatias políticas ou partidárias, como é conhecido por toda a gente!

O progresso que foi feito em termos de mortalidade infantil e de esperança média de vida, são os dois exemplos paradigmáticos. Poderíamos citar muitos outros, mas entraríamos num terreno demasiado técnico para poder interessar a todos. Estes são os dois elementos fundamentais de avaliação do cumprimento da missão que foi atribuída ao Serviço Nacional de Saúde, estes dois valores só por si, são incomparáveis no panorama de serviços públicos portugueses. Nem a justiça, a educação, a segurança qualquer outra área que pretendam comparar com o desempenho do Serviço Nacional de Saúde, são em Portugal comparáveis!

Não há nenhuma outra área de prestação de serviços públicos e de política nacional que se possa comparar ao desempenho obtido no Serviço Nacional de Saúde em tão curto espaço de tempo como foi conseguido em Portugal.

Honra a quem o conseguiu!

Este êxito do Serviço Nacional de Saúde digamos, esta pérola do nosso sistema político, económico e social, tem vindo a ser sucessivamente agredido, com cortes de financiamento, com pretensas racionalizações e que se têm traduzido, inevitavelmente, na degradação quantitativa e qualificativa do Serviço Nacional de Saúde e estas palavras que são de um ex deputado, do PSD, aqui em Coimbra, numa reunião com o atual Ministro da Saúde em que, de uma forma corajosa e frontal declarou que, não se poderia escamotear que com os cortes maciços de financiamento na área da saúde não se poderia escamotear, para se ser honesto que a qualidade de prestação de cuidados saúde caiu!

A prestação de cuidados saúde neste momento não é a que era há meia dúzia de anos atrás. Isto é evidente para quem quiser ver. Não se fazem omeletes sem ovos. Se se acaba com as carreiras médicas, que era um factor fundamental de qualificação profissional incomparável, os países por onde eu passei, todos os países europeus invejavam o nosso sistema de formação pós graduada e de carreiras médicas, qualquer um dos circunstantes que algum dia tenha conversado com médicos de outros países europeus, muito mais ricos de que nós, todos eles nos invejavam na nossa formação pós graduada; nos internatos médicos e na constituição de carreiras médicas com avaliação publica o que não acontecia com as outras carreiras em Portugal, com a avaliação publica com júris nacionais que avaliavam a promoção e ascensão nessa carreira em função de qualificação e não

em meros requisitos burocráticos ou de simpatias políticas ou partidárias ou de comissariados políticos. Eram provas com cinco membros de júris, nacionais.

É este núcleo que nos dava qualidade e que nos permitiu chegar onde chegámos e que foi praticamente destruído. Hoje, não há carreiras médicas, os internatos estão reduzidos ao essencial por motivos meramente de poupança económica que não tem qualquer objectivo de transformação para melhor.

A racionalização é a palavra-chave com a qual todos nós, penso eu, estaremos de acordo. Com a racionalização deste sistema de saúde mas não com o seu racionamento cristalizado naquela opinião de uma ex ministra que desavergonhadamente um dia na televisão perdeu os travões e disse que a partir dos 70 anos não se justificava que alguém beneficiasse de diálise peritoneal. Ela própria já tem os 70 anos mas se tiver um problema vai a correr para Londres para fazer diálise peritoneal.

O nosso Serviço de Saúde era algo das poucas coisas de que nós nos poderíamos orgulhar a nível mundial e que tem vindo sistematicamente a ser destruído com argumentos de vários tipos, de que é sistematicamente citado e que nunca ninguém o provou, nunca ninguém demonstrou como foram feitas essas contas, para os tais 20% de desperdício, mas dando de barato que nós temos desperdício e que são nesse montante, que se combatam esses desperdícios, estaremos todos juntos nesse combate, no combate contra os desperdícios e no aproveitamento máximo de rentabilização dos serviços que temos e na sua melhoria, eventualmente.

Todo este meu discurso vem a propósito do que esta política de restrição económica e suas consequências têm tido ao nível da nossa região e por isso, pedia a atenção do nosso Presidente da Câmara, como já o fiz numa outra intervenção, quando estive nesta tribuna o Professor Fernando Regateiro, a fazer a apologia da fusão de todos os serviços hospitalares da região centro, que veio a designar-se pela alcunha de (CHUC) e esse famoso (CHUC) que é um fantasma que por aí paira e ninguém sabe o que é e que consiste neste últimos anos, e em vários anos já de existência do fantasma, ninguém sabe em que consiste os (CHUC) e quais os resultados práticos que deu, em que é que acabou ou em que é que resultou, este (CHUC). Não resultou em coisa nenhuma, é um acervo de incongruências, de irracionalidades, não se poupou um tostão, mas destruíram-se serviços e destruíram-se qualidade e vai-se continuar a destruir muito mais.

Isto tudo vem a propósito queria aqui quando pedi a palavra fazer e dedicar uma homenagem ao professor Bissaya Barreto que teve a clarividência de, no momento próprio, criar um hospital paralelo ao Hospital da Universidade que era governado por “bonzos” que impediam qualquer progresso na medicina coimbrã Bissaya Barreto teve a clarividência de criar um hospital paralelo, livre da hegemonia que na altura a Faculdade de Medicina exercia na medicina portuguesa que nos punha na cauda da Europa mas a uma distância muito grande. Hoje esse trabalho de Bissaya Barreto está praticamente destruído, ou em vias de destruição!

No seguimento do trabalho de Bissaya Barreto foi criado o Hospital Pediátrico. Esse hospital foi uma conquista extraordinária para a medicina portuguesa, era considerado um hospital de referência nacional. Este hospital dedicado à medicina infantil, à criança doente, como uma área específica de prática médica, foi algo de revolucionário, e foi algo que nos colocou no pináculo da medicina portuguesa. Honra e homenagem a Carmona da Mota, Torrado da Silva, a Luís Lemos, e

outros que deram o melhor de si próprio numa organização e numa estruturação dum hospital pediátrico que herdamos e que era uma referência nacional.

Esta política de encolhimento de gorduras deu em que, este Hospital Pediátrico passou a chamar-se departamento, é um mero departamento do tal fantasma chamado (CHUC). Esta fusão transformou-se numa OPA hostil do HUC, uma opa hostil em favor de uns bonzos que lutam pelo seu poder e o alargamento do seu território e não pela melhoria da prática médica nem pela melhoria de qualidade de assistência.

Por último, quero dizer que o encerramento da unidade de referencia nacional que era a unidade de tratamento de tumores ósseos, no Hospital da Universidade de Coimbra e que foi praticamente destruído e que era uma unidade única a nível nacional porque não há outra, precedeu o encerramento da unidade de ortopedia infantil do hospital pediátrico. Este encerramento da unidade de ortopedia infantil poderia dizer mais, mas (como posso exceder-me) vou só dizer que este encerramento desta unidade de ortopedia infantil não releva de qualquer medida de combate, quer no desperdício quer ao combate a qualquer gordura.

É uma mera luta pelo poder dos velhos bonzos que estão a retomar o poder e a hegemonia na prática médica da nossa região. É uma mera luta de poder que não acresce rigorosamente nada em termos económicos, é o dominar e ocupar uma área que era, para quem conhece, uma área de ponta e de referência nacional, também nesta zona específica da ortopedia infantil. Foi destruída, desapareceu do organigrama do tal CHUC e provavelmente acabará por desaparecer.

Para aqueles que estão menos familiarizados com os problemas médicos, em medicina, ao contrário da ideia prevalecente, hoje em dia, das grandes fusões das grandes, gigantescas e megalómanas construções hospitalares, em medicina aquele velho aforismo que não é médico, que é dos economistas penso eu, “Small is Beautiful” ainda é uma grande verdade. Os hospitais e as instituições demasiado gigantescas, não são geríveis, do ponto de vista económico, e não são geríveis do ponto de vista da qualidade científica, é a morte. Hegemonizar como em política, é o pensamento único é a morte da liberdade é a morte da criatividade.

E na Medicina é mais verdade do que em qualquer outro lado.

É fundamental ter dois ou três serviços, que estabeleçam competição e a comparação de resultados e promovam inovação.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Frades:

“Sem procurar trazer outra vez à lembrança o documento verde, a Lei nº 22/XII e a lei nº 11A/2013, não posso nem devo deixar de realçar que o grande objectivo defendido pelo governo e pelos partidos da maioria, para a agregação/extinção de freguesias, foi sempre o aumento de escala e dimensão para as novas freguesias mas, ao lermos os projectos de leis nº104/XII e 122/XIII, que estabelecem respectivamente o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, bem como o regime jurídico das competências e a Lei das Finanças Locais, foi pura desilusão, como diz o povo a montanha nem sequer pariu um rato.

As expectativas foram defraudadas.

Uma e outra Lei consignam um retrocesso nos legais direitos das Freguesias, no alcance das suas justas aspirações.

Direi mesmo que à decepção, juntam-se as dúvidas à desilusão, alia-se o inconformismo.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Viveram e vivem as Freguesias e a sua Associação Nacional um período de dura luta, na intenção séria e bem propositada de demonstrar ao legislador que não era de agregação de Freguesias e muito menos de aumento de escala e dimensão que o País precisava para afastar moléstias de que padecia e padece.

Pelo contrário se o País se encontra desorientado numa encruzilhada sem sinais de orientação, o sentido para encontrar o “norte”, era aquele que conduzia às freguesias.

Mas infelizmente não foi esse o pensamento do legislador.

Foi preferível agregar mais de 1000 freguesias e extinguir mais de 2000.

Mas deixe-me lembrar Sr. Presidente, que afinal a coragem do Governo, esbarrou na partidarite barata, porque como consegue explicar que apesar de toda esta “grande reforma”, parafraseando Miguel Relvas, se continue a ter enclaves como o de Carregais que pertencendo a Taveiro, não tem continuidade territorial com Taveiro e continuará a tal situação administrativa anacrónica que unicamente prejudica as populações. Não se fez nada porquê? E o Sr. Presidente da Assembleia Municipal que era ao mesmo tempo Presidente da UTRAT, não se lembrou, ou não quis fazer nada?

Sr. Presidente da Câmara Municipal, está na hora de assumir que quer manter todas as freguesias do concelho e tomando como exemplo Cantanhede, dando a cara pelo processo que irá envolver as freguesias que o pretenderem, (há alguns presidentes de junta que já não quererão, porque já têm um rebuçado) na apresentação de procedimentos cautelares e acção judicial, contra esta reforma meramente política e mesquinha, só possível porque alguém quis ter protagonismo político, armando-se no arauto da democracia e do poder local, mas afinal havia algo escondido com o rabo de fora e Paulo Júlio já era...e o pretense doutor, que nem a letra de Grândola Vila Morena sabe, porque não se lembrou de frequentar um Grupo Coral, que lhe teria dado mais uma equivalência, na sua pitoresca licenciatura, com certeza que só por não ter um único pingo de vergonha na cara, ainda lá se mantém, esperamos nós que por pouco tempo.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Para quem tem acompanhado as preocupações, pareceres, propostas e decisões nos congressos, encontros e nas muitas reuniões que a Anafre têm realizado com todos os partidos políticos e Grupos Parlamentares da Assembleia da República, não posso nem devo deixar de tecer alguns comentários mais significativos aos dois projectos de Lei que se encontram na Assembleia da República e que estão muito próximos de ser votados e possivelmente aprovados.

Começando pela proposta de Lei nº 104/XII, esta visa essencialmente e nos termos do seu título:

- Criar um novo regime jurídico das Autarquias Locais.
- Estabelecer o regime jurídico de transferências de competências do estado para as autarquias locais.
- Aprovar o regime jurídico do associativismo autárquico.

-Criar os Estatutos das Entidades Intermunicipais.

Dentro deste enorme elenco de objectivos, não compreendem as freguesias e muito menos a Anafre, por que razão o legislador não revogou na íntegra a Lei nº169/99 e/ou a sua nova redacção à Lei nº5- A/2002 (como fez com a Lei nº 159/99), deixando-as esfrangalhadas, retalhadas, esburacadas, dificultando a sua consulta e atirando o seu aplicador para um turbilhão de dúvidas na sua aplicação. A proposta de lei, introduz uma série de cláusulas gerais e conceitos indeterminados.

Por outro lado a lei não é rigorosa nos conceitos jurídicos, não tornando perceptível o sentido de expressões como:

-Intangibilidade das atribuições

-Competências materiais.

-Competências de funcionamento

E por fim:

-Delegação Legal de Competências

Este é um novo conceito, que necessita de ser explicado quanto ao conteúdo e espírito que encerra e explicitado quanto à sua operacionalização.

As freguesias e a Anafre não entendem como pode outra entidade (os Municípios) ser obrigada, ainda por força de Lei, a delegar à Junta de Freguesia competências que são suas.

Aliás, a interpretação desta norma não é imediatamente apreensível tanto mais que o seu desenvolvimento se articula com a transferência de receitas.

Não entendem as freguesias e a Anafre ainda menos, que as competências que até aqui preenchiam os protocolos de delegação de competências deveriam constituir competências próprias e universais das freguesias. Até porque está demasiadamente comprovado que as freguesias têm capacidade, criatividade e uma longa história de sucesso para contar, no desempenho das competências transferidas através de protocolos de delegação de competências estabelecidas com os municípios.

Não procedeu assim o legislador, não quis ou não pôde e uma vez mais não pôs em prática a justificação da agregação de mais de 2000 freguesias.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Quanto à Proposta de Lei nº122/XII (Lei das Finanças Locais) é minha convicção que se trata de uma afronta intolerável à autonomia do Poder Local, em geral a autonomia financeira das freguesias em particular.

Uma vez mais, deixem-me perguntar onde está a coerência desta “Reforma”.

Apregoam-se ganhos de escala, redimensionam-se as Freguesias, extinguem-se outras, criam-se novas, para que tenham mais capacidade e mais dignidade e reduz-se-lhes a participação nas receitas de Estado.

A redução das receitas das freguesias de 2,5% para 2%, o que corresponde a uma diminuição de 20% dos FFF, junta-se a redução de receitas dos municípios que passam 25,3% para 18,5%, para além da extinção do IMT, é mais que certo que por esta via as freguesias saem ainda mais depauperadas.

Deixem-me lembrar-vos que as freguesias pesam, hoje, apenas 0,098% do orçamento de estado, com esta proposta de lei passarão a pesar menos de 0,07%, mas tudo isto em prol do aumento da sua dimensão e da escala.

A título de exemplo dir-vos-ei aplicando a proposta de lei das finanças locais à nova freguesia criada com a agregação das freguesias S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades e tendo em conta a redução de 20% do FFF, cada habitante da nova freguesia irá ter direito aproximadamente a 4,5€ por ano.

-Mas mesmo que aconteça que as freguesias venham a receber todo o IMI rústico e 1% do IMI urbano, mesmo neste caso, na proposta de Lei nº 122/XII para as freguesias, o FFF é menor aproximadamente 23 ME que a actual Lei nº2/2007.

Apetece-me lembrar:

-Pena de Tântalo: morrem as freguesias à beira da água.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Resta-me ainda algumas dúvidas que podem alterar negativamente o orçamento das freguesias para 2014:

De onde saem os 15% de bónus para as freguesias que se agregaram por pronúncia das assembleias municipais, de acordo com os parâmetros previstos na lei?

Se como tudo indica for dos FFF a situação será ainda mais difícil.

De onde saem os 68 milhões de euros, previstos na Lei que aprovou a chamada Lei de Lisboa?

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Quer afirmar mais uma vez que sou e sempre fui favorável a uma reorganização do estado, não esta, mas sim uma reorganização de cima para baixo e nunca de baixo para cima.

Mas não posso deixar de reflectir em voz alta, atento a todo o regime constante nas presentes propostas de leis, que a entidade mais penalizada em todas estas alterações legislativas são os municípios, pois perdem poderes para cima, isto é para as Entidades intermunicipais (que não são autarquias locais com legitimidade democrática directa) e podem perder para baixo, isto é para as freguesias se for posto em prática as Competências Legalmente Delegadas.

Perdem poder e dinheiro, ou haverá dúvidas que haverá alguém da cor do governo, nomeado, não eleito, para a Entidade Intermunicipal, a mamar mais de 4.000 €/mês, pago pelos municípios?

Lamentam as freguesias e a Anafre que as principais preocupações, definidas e discutidas nos seus congressos e que deveriam nortear os trabalhos de revisão do regime jurídico do financiamento autárquico, bem como nas competências, não tivessem tido resultados que as freguesias e a sua associação desejavam e defenderam, sempre na defesa do serviço de proximidade.

Por fim, dizer que estas propostas de lei põem cada vez mais em causa a autonomia do poder local e afastam de uma forma assustadora o poder central do poder local.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu:

“Depois de ouvir a intervenção do meu companheiro de luta da Freguesia da Ribeira de Frades, pouco mais havia a dizer sobre as freguesias.

Mas acho que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, enquanto Presidente da Unidade Técnica, deveria exigir que alguém desse a conhecer aos portugueses quanto é que custou o trabalho da Unidade Técnica.

Nós enquanto autarcas portugueses deveríamos saber que 979 mil euros, como é que foram se gastaram se não gastaram, se foram pessoas beneméritas ou não. Penso que era uma exigência que nós deveríamos exigir do senhor Presidente que dirige a Unidade Técnica que pusesse cá para fora os montantes que custou o péssimo trabalho que fizeram ao País e às freguesias portuguesas.

Continuando a minha intervenção, quero aqui saudar a senhora Vice-presidente, pelo excelente trabalho que a Cultura, nas pessoas do seu pessoal que tem vindo a desenvolver na Feira das Velharias na Baixa de Coimbra, uma feira com uma dimensão internacional, não parece, mas que o é, e deixo aqui um convite a todos que o quarto sábado de cada mês para visitarem aquela Feira de Velharias é digna de ser visitada, é uma riqueza que Coimbra conseguiu.

Mas agora também me permita dizer o seguinte:

A Praça do Comercio é maravilhosa, a feira é maravilhosa, os quiosques estão tão feios, senhor Presidente o arquitecto dos quiosques para a venda ambulante poderia ter sido escolhido outro. Porque, de facto, aqueles quiosques que ali estão em funcionamento já são os antigos, ainda continuamos à espera dos modernos.

Também quero dizer ao senhor vereador da habitação, que eu enquanto fôr Presidente de Junta, venho aqui massacrar outra vez com os tapumes da rua Corpo de Deus. Os senhores teimam, mas eu também teimo, e alguém tem que responder por isso senhor vereador. Aquilo não pode ser, é um escarro da Cidade de Coimbra e da zona que é tão visitada por turistas, porque tem no Parque das Vitórias a capela. De facto, mostra a falta de liderança que existe no município de Coimbra.

Depois e virando-me para a higiene, eu enquanto Presidente de Junta de Freguesia de S. Bartolomeu e o meu colega da Junta de Almedina, estamos há cerca de 2 meses à espera de dois carros de limpeza de resíduos sólidos na Baixa e na Alta. Os famigerados carros estão no Algar parquados à espera de uma assinatura de alguém para quando lhe apetecer.

Senhor Presidente da Câmara quero dizer a V. Exa. que os dois carros são instrumentos de trabalho para a freguesia de S. Bartolomeu e de Almedina e estão no Algar parados. À cerca de 2 meses com o empenhamento do meu colega João Pardal, sim porque ele conhece e sabe bem as dificuldades de se conseguir alguma coisa.

Pois a reunião que houve comigo e com o Presidente da Junta de Almedina, continuamos à espera que nos façam a entrega, se fôr preciso trazer a filarmónica de Taveiro nós convidamo-la para a entrega dos carros e ser ali o cortar de uma fita com poupa e circunstância para bem da limpeza da Baixa e da Alta de Coimbra.

Portanto deixo aqui esta mensagem a V. Exa. para nos ajudar porque alguém está aí a botar areia na engrenagem.

Mais uma vez volto aos sinais de trânsito da Rua da Sota.

Caricato, porque na passada terça feira foram colocar outros sinais. Isto dá a ideia que estão a brincar, ou de facto, volto a referir falta de liderança de pulso forte nesta rapaziada que comanda.

Trago aqui, para fazer parte do seu manifesto eleitoral a situação da rua da Sota, em fotografia para lhe oferecer senhor Presidente de Câmara.

Porque na terça-feira dizia eu, junto ao Hotel Vitoria no final da rua da Sota, colocaram um placa com um “P” de Parque, serviço de Hotel 3 lugares, na parte debaixo desse sinal tem outro que diz paragem proibida. Isto é a política do ceguinho, só não vê quem não quer!

Trago outro também para o senhor vereador Paulo Leitão, para lhe oferecer também que é exactamente aquilo que eu venho a reivindicar, no mínimo, a reformulação dos sinais. Pois os senhores teimam, eu também teimo, porque a razão é do lado da Freguesia.

Deixo aqui a V. Exa. Senhor Presidente da Câmara estas fotografias, para o Senhor com o seu Chefe de Divisão aquém o Município paga, sendo ele ou não aluno do Professor Maia Seco, mas eu não tenho culpa que haja pessoas que se formam hoje a créditos, não tenho nada a ver com isso, o rapaz conhece o código mas ofereço isto para ele conhecer a sinalética da rodoviária portuguesa.”

Intervenção do Presidente da Assembleia:

O Professor Manuel Porto deu resposta de imediato:

“Sobre a Unidade Técnica, não sou obrigado a explicar mas dou uma pequena explicação.

Realmente não há dotação própria, era previsto neste orçamento que houvesse contratação de alguém e até instalações. Cada um é como é e eu fui educado assim.

Sempre reunimos na Assembleia, custo zero, as pessoas que davam apoio são funcionários da Assembleia, era uma assessora da comissão europeia, era uma adjunta do secretário geral, não era mais dispêndio nenhum.

A Unidade técnica não teve nenhum encargo, não foi processado nada, foi tudo feito no sistema da Assembleia da República.

A outra questão ao deputado Jorge Veloso.

Realmente tenho pena, já o disse está em acta da última reunião. Tenho pena que não houvesse pronúncias, repito e tenho uma pena enorme, não acreditava que a lei fosse mudada, os senhores acreditavam, poderiam ter tido razão mas infelizmente não tiveram, portanto poderíamos ter mais quatro freguesias. Mas o mais importante que isso porque está em acta, tenho inveja das freguesias aqui definidas na última sessão porque foram as Assembleias a decidir.

Tenho de dizer novamente que a Unidade Técnica é altamente competente, ...ficou com uma mágoa de não termos ficado com mais 4 freguesias e não ter sido nós e os senhores das freguesias a escolherem as uniões que se faziam.

Dou esta explicação porque entendi que deveria dar.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Stª Clara:

“Eu ouvi os meus colegas a falar de política autárquica. Não era para ser a minha intervenção de hoje. Mas, só quero dizer o seguinte:

Fui ver a dotação para o fundo de financiamento das freguesias, e dizia: 2,5% de IRS, 2,5% do IVA, 2,5% do IRC. Depois fui ver quanto é que o povo português, pagou por estes impostos, foi a quantia de vinte e nove mil e trezentos mil milhões de euros, e fiz as contas retirei os 2,5%, dá setecentos e vinte milhões de euros para as juntas de freguesia. Mas depois fui ver a dotação do Orçamento do

Estado, e de facto, só lá estavam cerca de oitenta e quatro milhões, agora para onde foi o outro dinheiro. Não sei, mas gostava de saber.

Portanto, o que diz nos papeis é isto, na ma pratica o que recebemos E neste momento também queria dizer, a freguesia de St^a Clara recebe do fundo de financiamento das freguesias para nove mil trezentos e oitenta recenseados, recebe oitenta e três mil euros e paga cento e quarenta mil de ordenados. Tem de se fazer um grande esforço para se conseguir levar a vida de autarca para a frente. Agora, retomando aquilo que me trouxe aqui, hoje li no jornal uma notícia de um aqueduto e fiquei contente de ver um aqueduto, parece que vão estimar aquele lugar, um aqueduto agrícola, St^a Clara feliz ou infelizmente tem dois grandes aquedutos, o aqueduto do mosteiro real da Rainha Santa, e o aqueduto feito para a mesma função e que nunca levou agua que é o da Alves Macamboa, da reforma Pombalina.

Coincidência, o aqueduto do Alves Macamboa foi classificada como património, o verdadeiro aqueduto esta ao abandono. É a única cidade que eu conheço que tem um aqueduto lindíssimo que está coberto de silvas que nunca foi cuidado, ainda continua intacto, já levei arqueólogos, já levei lá bombeiros, já lá levei toda a gente a visitar o interior do aqueduto e para ver se alguém dava uma solução para se preservar aquilo. Pois, até hoje não consegui nada, não sei se é por franqueza minha, se é por o desinteresse das entidades... mas, se algum dia, eu pensar fazer alguma coisa, tapar um buraco no aqueduto aparece logo o IPPAR a dizer que eu não posso mexer naquilo.

Para se preservar as coisas ninguém está interessado.

Um outro assunto, como sabem o Museu Militar, um museu com um enorme potencial, foi retirado há mais de um ano, do quartel de St^a Clara. Tudo foi retirado...

Em Coimbra não se ouviu um único protesto, não ouve ninguém que reconhecesse que Coimbra perdeu um património de valor incalculável, era visitado por militares e milhares de turistas. Ninguém fez nada, metade foi para Elvas e outra foi destruída.

Gostava de perguntar também a quem sabe o que foi feito, todos os quartéis tinham uma biblioteca, onde está esse património, alguém faz alguma coisa? Nós estamos a ver Coimbra a ficar sem património.

O Convento de St^a Clara a Nova, não é na parte da Confraria que está a cair, as janelas são de madeira estão partidas, os azulejos aos milhares com valores inestimáveis estão a cair, está tudo a degradar-se o que se faz, nada. Depois gastam-se milhões, podendo ir preservando as coisas, nada se faz. Podendo-se aproveitar aquele quartel para fazer uma estalagem, um hotel qualquer coisa para não o deixar cair ao pouco como está a acontecer. E Coimbra vai ficando cada vez mais pobre.

Soube a nossa empresa de Turismo de Coimbra foi com um stand em Madrid.

Não tenho dinheiro para fazer esta viagem, não fui ver.

Há 12 anos que nenhum Presidente de Junta é convidado para acompanhar qualquer comitiva municipal a eventos fora de Coimbra, e ao estrangeiro.

Distribuíram um roteiro turístico que dizia Coimbra a Património da UNESCO, nesse panfleto turístico não tem um único edifício património de St^a Clara.

Pergunto?

Santa Clara a Velha, S. Francisco, Santa-Clara-Nova, Portugal dos Pequeninos, Exploratório, Lapa dos Esteiros, Observatório Astronómico, dois Aquedutos. Não merecem figurar no Roteiro Turístico de Coimbra?

Será que o Turismo é só a Universidade de Coimbra ou as Obras do estado Novo?

Será que o património de Coimbra não atravessa a Ponte?

Vejam o que é que andam a fazer nesta Cidade. Porque temos bastante património para ser visitado.

Vamos moralizar as pessoas porque o Património de Coimbra é toda a Cidade de Coimbra.”

Intervenção do deputado municipal André Dias Pereira (PS):

“O Partido Socialista queria precisamente falar sobre o problema do Turismo em Coimbra. Relembrar que já estamos numa época de começar a fazer balanços.

Se há 12 anos, nos prometiam uma Baixa de Coimbra animada, até com coberturas de duvidoso gosto estético, o que encontramos 12 anos depois, foi um shopping Center que veio contribuir para a ruína da Baixa, do outro lado só se lembram de St^a Clara efectivamente para isso, para deixarem abrir um centro comercial que veio prejudicar o comércio da Baixa e prejudicar a burguesia coimbrã e os trabalhadores que poderiam com outra relação com a entidade patronal ter outra qualidade de vida, porque sobre isso tenho ideias muito claras.

Aquilo que estes mandatos da maioria PSD/CDS, e outros conseguiram foi criar mais umas centenas ou milhares de proletários pagos em grande parte pela Segurança Social ou por outros mecanismos financeiros e ajudar a destruir aquele corpo que faz uma cidade que é a pequena burguesia e os trabalhadores que conseguem uma relação harmoniosa construir Cidade, associações, grémios colectividades, essa é a herança que fica para St^a Clara e para Coimbra.

Essa e a herança que fica para o Turismo de Coimbra, ou seja, passou a ser uma referência e passou a fazer-se as compras no local, comprar estacionamento em subterrâneos e com as grandes marcas internacionais. Grandes marcas internacionais, que, em qualquer cidade europeia, existem numa boa cidade europeia, mas que existem com um nome técnico, que é lojas âncora, que se encontram nas praças centrais das cidades para atrair as pessoas aos centros das cidades, não se encontram a cinco ou dez minutos a pé do centro da cidade para destruir cidades.

Não é preciso irmos ao estrangeiro, basta ir a Braga ou a Guimarães, e ver o que é fazer crescer cidade. Cidades verdadeiramente pujantes, obviamente os comerciantes, também tem uma responsabilidade importante, não são só os políticos, vêem comerciantes ao domingo com as portas abertas o dia inteiro no centro da cidade e vejo a população de Guimarães a passear pela cidade com alegria pela sua zona histórica devidamente reconstruída.

Isto, tudo tem a ver com o Turismo. Porque é evidente que fazer turismo numa cidade histórica existe também essa vida.

Mas, para além dessa herança aquela torre que fica na margem sul, que de facto ilumina uma certa visão provinciana e terceiro mundista de cidade e é uma memória que ficará gravada e que muitos sofrem as consequências disso, porque nada me move contra aquelas lojas, o que acho é que aquelas lojas deveriam estar a atrair as pessoas a fazer melhor cidade.

Para além dessa marca, fica-nos outra marca muito interessante, que é o seguinte: Perante uma existência de uma entidade regional de turismo, os executivos de Coimbra têm seguido uma postura de isolamento. Estão isolados, não é preciso ir a Madrid, onde também tivemos notícia que o stand em Madrid havia um stand para o Centro de Portugal e noutra canto num pavilhão um stand pequenino para Coimbra. Não é preciso ir hoje o Diário da Beira e o Diário de Coimbra noticiam hoje que abriu uma grande Feira de Turismo em Lisboa, onde está num pavilhão do Centro de Portugal e noutra ponto, o da Cidade de Coimbra. Pudemos ir a Cantanhede e é sempre o mesmo espectáculo. Temos grandes promoções de Aveiro, Viseu, Castelo Branco, Guarda e daquilo que é o centro, e depois um pouco distante lá aparece Coimbra. Sempre achei curioso e depois de investigar descobrimos porque é que acontecia, acontecia porque havia aqui uma empresa municipal. Pelo menos conseguiu-se ver o sentido, essa empresa municipal sempre conseguiu estar presente em pequeninos stands a rivalizar com o grande stand do Centro de Portugal. Felizmente algum bom senso vai chegando e vai-se acabar essa empresa municipal, pelo menos é essa a vontade que o Partido Socialista tem exprimido e expressado, a lei que foi aprovada veio contribuir para isso. O fim dessa empresa municipal, é algo que saudamos, é algo que felicitamos e entendemos que Coimbra deve estar não isolada, até ficámos a saber que era só uma parte de Coimbra, era do rio Mondego para norte.

Pelo menos vamos recuperar Coimbra toda a dar o braço à margem sul e depois unirmo-nos à Região Centro.

O Partido Socialista acha que o lugar de Coimbra é encabeçar e de liderar a Região Centro e portanto estar junto com a entidade Regional de Turismo e efectivamente terminar com a Empresa Municipal de Turismo.

Uma outra nota:

Foram anos perdidos, ser formos ver, foram anos de grande crescimento de turismo em Lisboa os seus números são espectaculares, os números no Porto são extraordinários e Coimbra estando entre Lisboa e Porto poderia ter aproveitado bastante. Foram anos perdidos, os números do aumento turismo são muito baixos, as noites que os turistas passam em Coimbra são muito poucas, se compararmos com outras cidades como Guimarães e Braga, houve essa derrota.

Mas, além do turismo voltar a questão de como fazer cidade.

Uma outra nota:

De facto, fazer grandes centros comerciais para além de degradar as relações humanas e profissionais entre trabalhadores e as entidades patronais, tem outro factor muito evidente é que promove a perda de dinheiro nacional e que leva a dinheiro em que as mais valias vão para a Holanda ou para a França ou para outras multinacionais.

Portanto, o nosso modo de ver a cidade está muito mais no exemplo de outras cidades médias com as quais nós costumávamos a competir e espero que no futuro se volte a competir. O balanço que fazemos foi negativo e esperamos assim como entidade de Turismo de Coimbra vai acabar, esperamos assim que este tempo de falta de visão estratégica da Cidade também termine em breve.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia do Botão:

“Uma vez mais, vou apresentar um documento que elaborei sobre a minha freguesia, para continuar a contestar a possível agregação da minha freguesia com

Souselas, contestar a lei nº 22, porque pensamos, que com este documento que apresentamos é mais de que justificado a nossa pretensão de não nos queremos agregar.

Vou questionar o senhor Presidente da Câmara, se ele de facto comunga da declaração pública, que o senhor Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses - Dr. Fernando Ruas que disse claramente que só aceitaria as freguesias que se quisessem agregar.

Sendo uma declaração de uma pessoa tão responsável, a nível nacional, por isso o questiona o senhor presidente e gostava que me respondesse.

Porque pelos vistos, segundo declarações ultimas o senhor Presidente da Câmara já não quer discutir as agregações de freguesias. Parece que já não interessa, mas eu penso que interessa sempre!...

No que diz respeito ao Botão e a Souselas é público, que nem uma nem outra querem fazer a agregação. Então, baseado na declaração do senhor Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses pedia a V. Exa. se de facto juntamente com ele e com o senhor Presidente da Assembleia Municipal se, questionavam a tutela para ver a possibilidade de resolverem as questões que estão pendentes. Sei de algumas freguesias sobre esta lei que está no Tribunal Constitucional já houve pronúncia, mas penso que não é o dito final...

Por isso, os senhores têm poderes e peso político para resolverem estas questões que estão pendentes se não se acautelaram deveriam ter feito, pressionar a tutela para que não fosse feito a revelia de quem não quer ser agregado...

Da minha parte continua a ser e espero que Souselas tenha a mesma afirmação de firmeza. Enquanto tivermos folgo vamos contestar esta agregação judicialmente.

Faço a entrega deste documento para que aprofundem um pouco melhor no que diz respeito à freguesia da Botão, vou fazer alguma alocução a alguns pontos deste documento.

O poder local e autonomia administrativa na freguesia foram reconhecidos desde o séc. XIV, altura em que se terá estruturado o Concelho de Botão. De facto, e por sucessivos documentos, os monarcas confirmaram «privilégios, foros liberdades e bons costumes (...) ao concelho e homens bons da vila de Botão»: D. Pedro 1 (20/09/1357), D. João 1 (a 24/04/1428) e D. Afonso V (a 8/05/1452).

No numeramento de 1527-1532, os lugares de Botão, Outeiro e Larçã foram referidos e integrados nas povoações pertencentes ao termo de Coimbra, representando no conjunto 342 habitantes.

Até ao séc. XIX esteve em funcionamento o importante Concelho de Botão, pertencente ao termo de Coimbra. Possuía estatuto de Vila, e autonomia administrativa para julgar em matéria cível (pertencendo o crime a Coimbra). No seu povoado destacavam-se os edifícios públicos como a Câmara Municipal, Tribunal e Cadeia.

Os seus oficiais concelhios (ou magistraturas) compreendiam a existência de um juiz ordinário, com jurisdição em primeira instância em matérias do foro cível, auxiliado por dois vereadores, um procurador, um tesoureiro e um escrivão. Além destes oficiais principais, existiam outros de menor importância judicial, como os almotacés ou louvados.

Estes concelhos tinham uma área própria de actuação, cujo conhecimento passava de geração para geração. Os mais antigos registos de oficiais destes concelhos datam do ano 1533 e constam do «Juramento dado aos juizes do termo da cidade».

O concelho de Botão ocupava uma posição intermédia na malha concelhia nacional, enquanto os pequenos concelhos de Larçã e Outeiro estavam encravados no termo daquele, mas gozando também de certa autonomia. Recebiam e expediam correspondência com concelhos vizinhos, autoridades municipais e comarcas.

Tinha fontes de rendimento próprias, tais como: impostos (designadamente sobre o consumo), condenações (coimas) e foros (provenientes dos aforamentos de baldios). As suas exíguas receitas eram aplicadas ao pessoal e administração e aos bens e equipamentos públicos; cadeia, fontes, poços e pontes.

Do ponto de vista fiscal o antigo concelho de Botão foi sede de cobrança de sisas, abarcando uma vasta área territorial, e englobando territórios e lugares hoje pertencentes a outras freguesias: Contenças, Alagoa, Monte Redondo e Palmazes (hoje lugares do Município de Penacova) ou Marmeleira (lugar da Freguesia de Souselas).

Estes concelhos estavam sujeitos à lei geral, embora dispusessem de um código de posturas próprio, cujas disposições procuravam salvaguardar os bens públicos e privados, e a defesa dos costumes ligados à prática agrícola.

Como dissemos, estes concelhos possuíam uma Câmara, onde eleitos e eleitores reuniam para deliberar sobre assuntos vitais para as suas gentes, tais como: caminhos, pontes, defesa das terras ou colheitas. Possuíam brasão próprio e livros de registo oficial, alguns deles disponíveis à consulta no Arquivo Histórico Municipal de Coimbra, designadamente: livros de eleições de justiças e audiências; de coimas; de décimas; de recenseamento eleitoral; ou de receita e despesa. Importante documentação que regista a sua atividade institucional e relações de poder não só com órgãos locais, mas também com estruturas regionais e nacionais.

O triunfo da revolução liberal, com implantação de nova ordem e regime político, trouxe profundas alterações ao quadro administrativo vigente. Pelo decreto de 18/07/1835 definiu-se o novo esquema administrativo: Distritos, subdivididos em Concelhos e estes constituídos por Freguesias. À frente de cada freguesia passou a existir um corpo administrativo — a Junta de Paróquia, que tinha como sede a Igreja Matriz.

Neste quadro, os antigos concelhos começaram a diluir-se na nova malha administrativa. O golpe de misericórdia chegaria com a ascensão ao poder dos Setembristas, liderados por Passos Manuel. Pelo decreto de 6/11/1836 e Código de 31/01/1836, suprimiram-se 455 municípios de uma assentada, ficando o reino dividido em 351 circunscrições concelhias.

Findava deste modo a atividade concelhia de Botão, Larçã e Outeiro, três dos 40 concelhos extintos no Distrito de Coimbra.

Durante a época liberal, assistiram-se ainda a diversas alterações legais no funcionamento administrativo das freguesias, então ainda uma noção paroquial. O Código Administrativo de 1842 coloca a administração paroquial a cargo da Junta de Paróquia e do Regedor, tendo como principais funções a gestão do culto e vida religiosa. Estes órgãos manter-se-iam em funcionamento durante muito tempo, sobrevivendo às convulsões trazidas tanto pelos finais da Monarquia como pela Implantação da República.

Pela documentação produzida pela Junta de Paróquia de Botão (1836-1916) prova-se que a sua área era coincidente com a freguesia civil de hoje com todos os seus lugares a integrarem pacificamente a nova área territorial administrada.

Entre 1862 e 1865 decorreram no Município Conimbricense os trabalhos da “Comissão de Arredondamento das Freguesias”. O tema começou a ser discutido em 1860 e chegou a admitir-se a criação de uma grande paróquia civil, sedeadada em Souselas ou Botão, com anexação ou fusão de outras freguesias. Ideia desde cedo desenvolvida pelos responsáveis pela nova divisão paroquial, mas que despoletará polémica no seio das comunidades locais, impedindo a sua concretização. No caso de Souselas, e pronunciando-se contra a anexação por Botão, seria entregue, em Dezembro de 1860, uma representação ao Bispo de Coimbra, assinada por 168 chefes de família.

A lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, provocou alterações na divisão administrativa do território, entre as quais a substituição da Paróquia Civil pela designação de Freguesia, órgão que se manteve com esta designação até aos nossos dias, cujo papel foi reconhecido e mantido pela Constituição Portuguesa em vigor.

CONCLUSÃO

A Freguesia de Botão é uma terra com uma história secular, com área administrativa-religiosa definida desde o séc. X. São deste século os primeiros documentos escritos que atestam a sua ancestralidade e que se encontram no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

A partir de 1551 a paróquia de Botão já integrava as localidades que hoje são parte integrante da área administrativa da Freguesia de Botão. Com a documentação da Junta de Paróquia 1836-1916) prova-se que a sua área é coincidente com a freguesia civil de hoje.

A Freguesia de Botão é possuidora de um património histórico e cultural assinalável. Possui elevada importância estratégica num contexto municipal e regional, pois é atravessada por alguns dos principais eixos rodoviários nacionais e tem considerável desenvolvimento económico (serviços, comércio e indústria) e agrícola. A Freguesia possui serviços de saúde, equipamentos escolares, equipamentos sociais, recreativos e culturais. A Freguesia está dotada de transportes públicos e de infra-estruturas urbanas, como abastecimento de água, saneamento básico, recolha de resíduos, distribuição de energia e telecomunicações. A Freguesia possui significativo dinamismo associativo: cultural, recreativo e social.

As suas características morfológicas e os recursos endógenos, agrícolas, florestais, minerais e hídricos, bem como uma área empresarial em desenvolvimento permitem-lhe alguma diferenciação, afirmando a freguesia como comunidade fundamental a Norte do município, estabelecendo conexões entre o Município de Coimbra e os Municípios de Penacova e Mealhada.

A sua localização periférica no contexto do município a que pertence (freguesia mais a Nordeste), a 16 km de Coimbra, leva a que grande parte da população tenha mais afinidades profissionais e pessoais, com os pólos urbanos mais próximos:

Pampilhosa (distante de Botão 4km) e Mealhada (distante de Botão 10 km).

Pelo exposto, entende-se que a Freguesia de Botão deverá continuar a existir e não poderá ser extinta em circunstância alguma.”

Intervenção do deputado municipal Horácio Santiago (PS):

“Vou pegar nesta na questão da Reforma Administrativa.

Já escrevi sobre este assunto, foi publicado nos jornais da nossa cidade, e os cidadãos ficaram a saber qual a minha opinião.

Nesta fase, em que estamos quase a terminar este processo, penso que a grande maioria das freguesias, e o concelho de Coimbra ficou a perder. Uns e outros somos os culpados não quisemos discutir o assunto como ele deveria ter sido discutido e chegamos a este resultado.

Garanto que se fôr feito um inquérito, no lugar da Conraria, na actual freguesia de Castelo Viegas, a perguntar se eles queriam ficar agregados a Ceira, ou a Stª Clara eu diria que 99% da população queriam ficar ligados a Ceira. Não tivemos isso em conta, perdemos a oportunidade e quem sofre é a população.

Outro dos assuntos é sobre o IMI.

Estamos na época da Páscoa e as amêndoas que estamos a receber, a carta das Finanças para nos irem aos bolsos.

Em tempo de crise e de cortes nas remunerações, com grande aumento dos impostos, e de uma forma geral chega-nos este aumento generalizado e brutal do IMI, roubando-nos entre 500€ a 600€, eu diria em média mas haverá alguns será muito mais.

Um dos exemplos, um cidadão construiu uma casa com suor e lágrimas. Primeiro construiu a sua loja ou seja a cave, impermeabilizou o piso, e vivem alguns anos naquilo que se chama os arrumos, com dificuldades aos poucos foi fazendo a sua casa, hoje tem a sua habitação que intitulamos como unifamiliar, vem as finanças e avaliam a casa da seguinte forma. Valor por m²-603€, um valor altíssimo, área da habitação em média, 150m², sendo uma casa unifamiliar mas porque tem garagem já é considerada casa de luxo, tem mais a taxa de 0,7%, porque está localizada na zona central de Ceira paga mais 2,2 não sei o porque está acima da média, feitas as contas a casa foi avaliada em 125 mil euros vai pagar cerca de 600€ de IMI. Como este cidadão há milhares de pessoas com dificuldades e que escalar nem conseguem pagar este imposto.

A pergunta que faço a mim próprio, o que estamos aqui a fazer! Como é que se intitulamos como representantes do povo.

Pegando nas palavras do Presidente de Junta das Torres do Mondego.

Fui surpreendido de facto, quando percebi que havia algumas instituições públicas, culturais desportivas e sociais, que têm IMI para pagar cerca de 1.750€.

Só acrescento um pouco ao que o Presidente da Torres do Mondego só o seguinte: A Câmara cede, e bem, não é nenhuma crítica, instalações para o desenvolvimento de actividades culturais, desportivas e sociais, exemplo a Cerca de S. Bernardo, na Escola do Teatro no Pavilhão de Portugal em edifícios da Câmara não está isso em causa, esses edifícios porque são da Câmara, não pagam IMI. Porque razão é que a filarmónica de Ceira, o Grupo de Teatro do Sobral, o grupo folclórico X, as Cordas Castiças de S. Frutuoso vão ter de pagar IMI? Isso é justo?

Senhor Presidente espero que estude o assunto e apresente uma proposta, porque é de todo injusto este pagamentos de IMI.

Sei que, se forem de utilidade pública têm direito à isenção, mas sei que muitas destas instituições ainda não são consideradas de utilidade pública, apesar do excelente trabalho que desenvolvem para as suas comunidades.

Temos a obrigação de encontrar uma solução! isto não é justo.

A Câmara cede, e bem, para a construção de equipamentos sociais.

Esses terrenos normalmente são curtos e pequenos para aquilo que se pretende, em função daquilo que se constrói, a instituição que construiu deveria devolver à Câmara um determinada percentagem desse mesmo terreno, como ele é curto, não chega, não estica, mas não o devolve.

O que tem acontecido, é que algumas instituições, para levantar a licença têm sido convidadas a pagar contas em alguns casos andam entre 100/150 mil euros de taxas municipais.

Finalmente um dos assuntos que diz respeito à freguesia de Ceira.

Derivado das obras do IC3, o movimento em Ceira, hoje em dia de carros pesados, é terrível e está posto em causa a segurança das pessoas, porque em estradas estreitas onde mal cabe um carro ligeiro, onde as pessoas andam na estrada porque não existem passeios, circulam carros pesados com cargas enorme.

Peço uma atenção especial para aquela zona, e peço também que a Mota/Engil tenha feito, um relatório técnico das condições dos arruamentos, tal e qual como fez para as casas, para quando chegar o fim das obras reponha os pavimentos ao menos como eles estavam. Porque as estradas estão a ficar todas degradadas e vão ficar intransitáveis.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Souselas:

“Naturalmente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pediu para ser muito objectivo, conciso e rápido, esta regra deveria ser aplicada a todos os deputados. Porque de facto poderíamos ser mais rápidos na actuação, e assim depois falta o tempo para os Presidentes de Junta de Freguesias, são aqueles que aqui menos usam o seu período de intervenção.

Vamos tentar começar a dividir este tempo por todos para que todos possam fazer as suas intervenções.

Quero dizer, em primeiro quero agradecer ao senhor Presidente da Câmara, levou à reunião de Câmara a proposta para a consignação do refeitório da escola Primária de Souselas e para o Jardim-de-Infância. Em nome da freguesia de Souselas fico grato por essa obra e por esse esforço.

Em segundo lugar, ali, na Comunicação Social, que estava a ser elaborado um plano de cheias, os riscos são de duas ou três naturezas. Há os riscos de naturais onde se inclui as cheias, s riscos tecnológicos e riscos industriais. A minha freguesia tem dois riscos associados, um de natureza industrial, que eu não conheço o plano, como Presidente de Junta, a Protecção Civil também nunca o apresentou, e outro naturalmente tem, de facto, esse problema associado que é as linhas de agua e as cheias. Acho muito bem que se faça um plano de cheias, e esse plano está acima do Município em termos de organização. Naturalmente que não se faça plano de cheias só a pensar no rio Mondego, porque a bacia geográfica é a segunda maior do País, com 7 mil kilometros quadrados dos rios inteiramente portugueses e que se pense nos afluentes primários e secundários e que haja plano de cheia precisamente para esses afluentes. Porque senão vamos fazer um plano de intervenção só para o Mondego, da nascente à foz, e vai-se esquecer seguramente outros rios e ribeiros que localmente quando há o período de cheias tem um efeito devastador.

É o alerta que aqui deixo, porque não tenho grande experiência com a Protecção Civil. Ainda recentemente ouvi a tragédia que houve respondeu-se muito bem na

cidade, as honras sejam feitas nomeadamente à Companhia Sapadores dos Bombeiros, e a Companhia do Bombeiro também do concelho, pois ainda estou à espera que a Protecção Civil chegue a Souselas. Já quando foi as cheias em 2006 não consegui ver a cor dos coletes e desta vez aconteceu o mesmo. Vai a Junta respondendo por si.

Queria alertar tão somente isto, que não haja ilusões com as passagens hidráulicas que foram feitas, nos Fornos, uma obra que fique claro que subscrevo, louvo a obra, defendo a obra, mas, que não haja aqui a ilusão que se resolveu os problemas a montante e a jusante e a montante toca à minha freguesia. Este plano de cheia não pode ser só para determinar áreas alagadas e inundáveis tem de ser identificados os pontos críticos e tem de se fazer pequenas intervenções, neste caso falo pela freguesia de Souselas, no rio Botão, e no rio Resmungão, são pequenas intervenções e o conjunto dessas pequenas intervenções, podem mitigar e minimizar substancialmente os efeitos de uma cheia devastadora.

Portanto, o Presidente da Junta de Freguesia de Souselas continua aberto a que a Protecção Civil os vá visitar localmente e de facto mostra-lhes aquilo que deve ser feito. É importante ir o Plano de Cheias para a frente mas não se esquecendo os afluentes primários e secundários.

Para a parte final, é de todos sabido, a minha posição sobre a Reforma Administrativa. Foi aqui focado a proposta de Lei, para o financiamento das Freguesias e dos Municípios também das novas competências.

Não sei que mal fizeram as autarquias ao governo, porque de facto cada notícia que tenhamos, ou qualquer reforma que se tente implementar nunca vem de encontro aquilo que são os legítimos direitos e as legítimas necessidades das autarquias. Era bom que a tutela se sensibilizasse quanto importante são os Municípios e quanto importante são as freguesias.

De facto, esta ilusão que vamos começar a receber 1% do IMI, é importante seguramente para as freguesias onde o Plano Director Municipal foi generoso e aonde permitiu construção, porque se permitiu construção vão para lá pessoas e aí o IMI é maior, mas de facto, nas freguesias onde o Plano Director Municipal não foi generoso, houve menos construção, houve menos edificação e naturalmente a receita de IMI, não é tão grande quanto pensam. Era bom que houvesse uma distribuição mais justa, para haver algum equilíbrio na qualificação das freguesias, medianamente urbanas, e preventivamente rurais e que de facto houvesse um tratamento indiferenciados, para corrigir as assimetrias que existem no desenvolvimento de cada uma delas. E essa qualificação existe nomeadamente pelo INE.

Por isso, sou crítico àquilo que é proposto, esperamos que seja corrigida essa proposta e que seja mais generosa para os municípios e para as freguesias.

Para terminar de facto eu independentemente posições claras de colegas meus que possa ter do meu partido, é-me completamente indiferente.

Fui eleito pela freguesia de Souselas e tenho uma responsabilidade, é defender a freguesias de Souselas, mesmo discordando das propostas do meu Partido. Que fique claro isso.

Fui crítico à maneira como foi feita a Reforma Administrativa, e mantenho rigorosamente a mesma posição no momento e não mudou rigorosamente nada!

Primeiro, porque não estou a pensar se sou candidato porque me vou agregar, nunca me passou pela cabeça respeito as pessoas da freguesia do Botão.

Nem Souselas nem Botão pediram esta agregação. Fui crítico ao trabalho da Unidade Técnica, porque até hoje ainda não me explicaram qual foi os critérios utilizados para a agregação de duas freguesias. Acho que isso deveria ser público. Sou crítico à forma atabalhoada como tudo isto foi feito.

Fui à Assembleia da República e assisti ao debate, depois de ser aprovado o documento na Assembleia da República depois da discussão da especialidade houve alterações, nomeadamente de algumas freguesias.

Portanto, uma coisa que era de envelope fechado, supostamente a proposta da Unidade Técnica nos corredores foi alterada! É consultar lá, está disponível e houve 20 e poucas alterações. Mas que história é esta! É o princípio da honestidade das coisas. Então foi aprovada e depois houve alterações? Esse documento está disponível, passou despercebido a muita gente, porque aquilo não foi logo lá colocado, claro que aí a Unidade Técnica não tem responsabilidades, mas de facto tudo era possível.

O que revela, que sejamos críticos com esta Reforma. Portanto, a Junta de Freguesia de Souselas mantêm o mesmo princípio, não pediu esta agregação, é contra esta agregação, é injusta é incorrecta, e é de quem não percebe nada do território. Bastava consultar o Plano Director Municipal para perceber que de facto cada uma das freguesias tinha características diferentes distintas e de especificadas próprias.

Portanto, dizer ao meu colega da freguesia do Botão que estou solidário com a posição que tomou, é um direito dele como autarca eleito não interessa porque partido foi, simplesmente defender a freguesia dele, porque eu faço rigorosamente o mesmo que é defender a minha freguesia.

Não baixarei os braços, independentemente de incomodar algumas pessoas, não mudo opinião por pressão de ninguém e mantenho a mesma posição, foi uma reforma mal feita atabalhoada com incompetência política pelo meio. É esta a minha posição e acho que as freguesias e os autarcas de freguesias deveriam ter tido outro tipo de respeito nomeadamente por quem se lembrou da tutela de avançar com esta reforma.

Ela não ficará na história por os melhores motivos, ficará na história pelos piores motivos, foi uma ofensa aos autarcas de freguesias, foi uma ofensa às populações de freguesias.”

Intervenção do deputado municipal António Sequeira (PS):

Moção

“Pela defesa do Serviço de Ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra
O Hospital Pediátrico de Coimbra conta já com uma longa história, tendo nascido a 01 de Junho de 1977, num espaço que inicialmente serviu como Convento, passando por asilo para cegos e aleijados e, posteriormente, Hospital-Sanatório para mulheres e crianças tuberculosas.

Sendo considerado uma instituição de referência ao nível nacional e internacional, com particular destaque para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

(PALOP), hoje conta com um novo edifício, inaugurado em Janeiro de 2011, naquela que foi uma extraordinária mudança de instalações.

O serviço de Ortopedia Pediátrica pertence ao Departamento Pediátrico, tendo sido criado em 1995 como resultado do reconhecimento da especificidade e diferenciação técnica alcançadas na área da Ortopedia, atingindo um reconhecido grau de qualidade na prestação de cuidados nesta área.

No final de 2012, em Dezembro, o actual Governo rendido que está à sua agenda neoliberal, pela aplicação de cortes cegos aos mais elementares direitos das sociedades de hoje que gozam de democracia plena, como seja o direito à Educação, ao Emprego, à justiça, à Segurança Social e à Saúde; omitiu do Regulamento Interno do CHUC, EPE, o Serviço de Ortopedia do HPC, levando à indignação geral por entre todos os profissionais de saúde daquela instituição e consequente tomada de posição de todos os directores clínicos de todos os serviços ali existentes contra tal possibilidade e em defesa da sua manutenção.

Assim, a possibilidade de extinção do Serviço de Ortopedia Pediátrica do HP de Coimbra será não só um recuo na qualidade da prestação de cuidados de saúde às inúmeras crianças e jovens com patologias deste foro, mas também tem um significaria a amputação de parte da importância que esta instituição representa para a cidade e para o país, para os profissionais que lá trabalham, bem como para os utentes que ali acorrem.

Porque não podemos ficar calados e indiferentes perante suposta ameaça, e sendo esta Magna Assembleia representante da população do Concelho de Coimbra, vimos pela presente Moção defender a manutenção do Serviço de Ortopedia do Hospital Pediátrico de Coimbra e repudiar qualquer tentativa por parte do poder Central de coarctação à importância da nossa cidade.

Construir Coimbra com Futuro é desde logo assegurar o mesmo.

Pelo Hospital Pediátrico de Coimbra e por Coimbra.

Viva Coimbra.

No passado dia 13 de Janeiro a população de Eiras e S. Paulo de Frades foi brindada com a inauguração da sede dos escuteiros de S. Apolónia.

Até aqui nada de estanho para a população se não se tivessem passado 12 anos desde que esta coletividade tomou posse dos terrenos.

Efetivamente há 12 anos Manuel Machado, na qualidade de presidente desta Câmara Municipal num dos seus últimos atos de gestão transferia a posse do terreno para os escuteiros de S. Apolónia.

12 anos é muito tempo, e espelha o ritmo com que as obras acontecem neste município.

Mas para além do ritmo, também espelha a sensibilidade e a predisposição com que o executivo da Câmara brinda as coletividades desta Cidade.

Este é o espelho de um executivo camarário que não conhece, não sente e não auxilia as coletividades meritórias do nosso concelho.

Em jeito de conclusão e porque estou a falar da freguesia de Eiras, como sendo a segunda maior freguesia do concelho, pós Lei da União das freguesias, venho mais uma vez alertar V. Exa. para o trânsito que atravessa o Bairro de S. Miguel, colocando as pessoas de uma zona residencial em perigo, dado o fluxo de trânsito que assola esta artéria.

Dado que . Exa. não se empenhou na concretização do eixo rodoviário de ligação do IC 3 ao IP 3 (a Norte de Coimbra), optando por uma postura simpática perante o governo central, mas que não deixa de ser uma opção legítima, mas que em nada beneficia as populações das freguesias de Santo António dos Olivais, Eiras, S. Paulo de Frades, Brasfemes, Torre de Vilela, Souselas e Botão que não poderão usufruir desta via estruturante, ao mesmo tempo que coloca em causa o desenvolvimento destas freguesias.

Estranhámos a postura de conformado e resignado de V. Exa. tanto mais que sempre defendeu prolongamento do IC3 entre Ceira e o Botão. Mas factos são factos.”

Intervenção do deputado municipal Jorge Lemos (PS):

“Tenho sido constantemente questionado por cidadãos de Coimbra, relativamente ao corredor Bus que foi criado na Avenida Fernão de Magalhães.

Queria perguntar ao senhor Presidente da Câmara, se aquilo é corredor bus e se os automobilistas podem circular nesse corredor. Porque aquilo tem uma sinalização que eu não conheço como código de estrada.

Como é que pode uma artéria da Cidade ter unicamente duas fachas de rodagem, é complicado, em termo de hora de ponta quem vai pagar é os utentes daquela área, que são os nossos cidadãos. É um caso que a Polícia não tem actuado é quando começar a actuar vai ser uma chatice.

Outro assunto é o seguinte:

Sendo esta Assembleia, hoje, uma sessão importante para a autarquia, uma vez que estão para discussão documentos muito importantes, acho uma falta ética, que os senhores vereadores do executivo da Câmara não estejam presentes. Isto poderá querer dizer que os vereadores não se interessam pelas decisões tomadas por este Órgão. Acho uma ofensa à dignidade desta Assembleia Municipal.

Senhor Presidente, a Bancada do PS, se for possível solicita a lista de presença dos senhores vereadores do executivo da Câmara as sessões da Assembleia Municipal para dai se tirar as devidas elações.”

Intervenção do deputado municipal Moisés Geraldês (Por Coimbra):

“Sempre fui naturalmente adepto e defensor de uma economia de mercado e de livre concorrência, mas há regras e há excepções. E a água é uma dessas excepções.

A água é a seiva da nossa vida, e constitui-se de facto como um factor de sustentabilidade de todo o nosso sistema macro biológico existente no nosso planeta. É por isso que não podemos de maneira nenhuma ficar indiferentes às propostas do Bloco de Esquerda em relação às propostas de lei que estão em discussão na Assembleia da República. Nós sabemos que em Coimbra em relação à estrutura desta Câmara Municipal existe, também, conexamente uma empresa municipal que é a AC “Águas de Coimbra” que é uma das empresas mais bem geridas deste País, é uma empresa com sustentabilidade económica, é uma empresa que de alguma forma defende os interesses dos cidadãos desta cidade, e os cidadãos desta cidade não podem ficar, de facto, reféns dos interesses particulares de quem eventualmente pretende assenhorear-se dos direitos da água, porque a água é um bem de todos nós, e porque é um bem de todos nós, esta Câmara Municipal não pode em circunstância alguma deixar de defender, que a

AC “Águas” e também as “Águas do Mondego” tenham que continuar debaixo da influencia dominante deste Município.

Razão pela qual entendemos que as propostas do Bloco de Esquerda, que nós temos que ser pessoas justas, coerentes e que estamos aqui fundamentalmente para defender os interesses daqueles que nos elegeram. Nós não poderemos deixar, que um bem que é essencial, foi uma das questões mais importante, por todas as outras questões que aqui forma levantadas, a questão da água é absolutamente determinante porque pode por em causa os interesses deste Município e põe em causa os interesses directos, essenciais, vitais e humanos das pessoas desta cidade, deste concelho e deste País.

Quero dizer que confiamos nas posições do senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra que já assumiu uma atitude frontal em relação a esta questão.

A Câmara Municipal de Coimbra e a AC “Águas” tomassem uma posição no sentido de que a água efectivamente tem de ser preservada e tem que estar no domínio de todos nós. As tarifas não podem ser geridas, de acordo com os interesses dos privados. As tarifas têm de ser geridas de acordo com o interesse público das populações.

Por isso, peço a todos que votem a favor das propostas do Bloco de Esquerda.”

Intervenção do deputado municipal Maló de Abreu (Por Coimbra):

“Senhor Presidente da Assembleia Municipal como V. Exa., poderá verificar são 6 horas da tarde. Poupo-me assim, de me ouvir a mim próprio, poupo V. Exas. de me ouvir a mim e abduco da minha intervenção.”

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU):

“Falei com o deputado do Bloco de Esquerda às moções que o Bloco teve a oportunamente a possibilidade de aqui apresentar. Mas há uma correcção necessária a fazer, em relação às recomendações feitas à Câmara.

Nomeadamente a orientação destas conclusões esta recomendação, quanto ao não corte a conexão da agua à adequação dos tarifários tem de ser muito bem especificada, e tanto quanto sei já foi feita no sentido correcto, que é na verificação da incapacidade económica das pessoas ou dos agregados familiares. Parece-me mais orientado, mais correcto e aí naturalmente que a CDU irá votar a favor da resolução e das moções aqui apresentadas, tanto mais que, todos nós o nosso grupo e naturalmente todos os senhores deputados aqui presentes não gostariam de ver directa ou indirectamente privatizados 75% do seu corpo. Não nos esqueçamos que 75% do nosso corpo é composto por água, e privatizar a gestão da água é, de facto, condicionar a nossa vida. É efectivamente caucionar a possibilidade de vida ou de morte das pessoas que estão aqui nesta sala. Qualquer aligeiramento, qualquer diversificação em relação a esta matéria é criminosa, e não há termo mais brando do que este.

Naturalmente que apelo sinceramente às entidades, às pessoas, aos movimentos e partidos que iniciaram a possibilidade de haver uma privatização da água, que rapidamente se recomponham, recuem e afirmem a sua clara oposição que ainda não vi aqui afirmada.

Uma nota muito breve.

Tive a oportunidade de conversar com o Senhor Administrador dos SMTUC, foi uma questão colocada por um munícipe e que me parece perfeitamente razoável. Os passes combinados, ou seja, aqueles munícipes que não são servidos directamente pelos SMTUC são servidos indirectamente por acordos com empresas privadas, não tem acesso ao estacionamento nos parques da ECOVIA. Em razão de equidade não faz sentido nenhum que eles próprios não possam utilizar desta faculdade, porque efectivamente se não têm acesso aos SMTUC é porque o município não quer ou não pode fornecer-lhes esse serviço. Se efectivamente há razões económicas, à razões que impossibilitam que isto se concretize então, tem que se discutir esta matéria e tem que haver uma proposta muito concreta para que isto seja resolvido. É uma falta de equidade bastante grande em relação aos munícipes da cidade, relativamente àqueles que eventualmente mais possam precisar que são aqueles das periferias. Faz todo o sentido e é uma recomendação que deixo, quer ao senhor Presidente da Câmara e naturalmente ao senhor Administrador dos SMTUC, que tenhamos em consideração esta iniquidade ainda por razões económicas, ainda que haja alguma justificação, não se deve manter e que deve.”

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS):

“Não queria deixar de pronunciar-me sobre as moções que o Bloco de Esquerda apresentou.

Quero dizer que o Partido Socialista não pode deixar de estar mais de acordo com o que aqui vem a ser proposto e recomendado, tanto mais no campo dos municípios. Aliás o PS, fez já aprovar aqui sobre a água e sobre o interesse público da água e sobre a afixação do tarifário da água e sobre a autonomia nessa matéria do poder local que aqui fosse discutido nesta Assembleia Municipal e que existem duas deliberações nesse sentido para o efeito. E daí que o Partido Socialista não possa estar mais de acordo, até no campo dos princípios, com as moções apresentadas pelo Bloco.

Esta Câmara tem vindo a ser censurada pelo ROC na apresentação das Contas..... Não querendo fazer crítica alguma sobre a gestão camarária, nesta matéria não posso deixar aqui de referir que nos pareceres do ROC que hoje são aqui apresentados, por causa da viabilidade das empresas municipais. Que se por um lado da PRODESO nos vem dizer que, os subsídios de exploração vem do QREN do programa, nós ficamos sem saber se os subsídios de exploração atribuídos ao I’Parque são ou não da Câmara ou se são de locações ou de empreitadas, ou de aquisição de bens, etc. etc., para poderem ser qualificados ou não como subsídio de exploração. Mas o que eu pedia era que as próximas contas que esta Câmara trouxer a esta Assembleia, dêem ao ROC as contas para que eles possam certificá-las, porque elas com censura do ROC, estou apenas a referencia-las não podem proceder à sua certificação, porque elas não lhe são apresentadas.”

O Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação as moções apresentadas e atrás transcrito.

Voto de Pesar a Stéphane Hessel.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar esta moção

O Direito à Água e ao Saneamento e o seu acesso económico

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 60 votos a favor e 2 abstenções, aprovar esta proposta de recomendação.

Pela titularidade e gestão pública dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 61 votos a favor e 1 abstenção aprovar esta moção.

Autonomia Local e tarifários dos serviços de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 60 votos a favor e 2 abstenções aprovar esta moção.

Repudiar e rejeitar o Regime de Finanças Locais

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 53 votos a favor e 9 abstenções aprovar esta moção.

Intervenção do Presidente da Câmara:

“Duas ou três notas muito breves que quero aqui deixar.

A primeira, é sobre um assunto que já aqui foi referido, sobre o qual penso ter sido sempre claro naquilo que disse, mas nunca é demais voltar aqui a reafirmar aquilo que sempre pensei e continuo a pensar e que diz respeito ao processo das freguesias.

Quando eu disse há tempos numa sessão, em público, que essa discussão não tinha interesse, evidentemente que me estava a referir ao facto ao timing da decisão.

O que disse e volto a dizer, é que não consigo entender porque é que este assunto de fazer uma reforma das freguesias foi agora discutido. Numa altura em que o País tem tantas prioridades, tantas emergências financeiras e outras, porque é que andamos todos aqui a perder tempo com um assunto que não é um assunto premente. Foi isto que disse e volto a dizer.

Porque a minha opinião sobre o assunto, fica aqui de novo dito.

No que diz respeito a Coimbra, Coimbra tem 31 freguesias, e para mim enquanto os órgãos próprios do Município não se pronunciarem de outra maneira, Coimbra continua a ter 31 freguesias e vai continuar a ter essas 31 freguesias!

Ainda que a lei diga, que alguma delas nas próximas eleições vão juntas a votos. Mas não deixam de ser duas ou três freguesias diferentes ou até quatro. Temos uma que resulta da difusão de quatro.

O problema do ponto de vista jurídico, eu aqui queria partilhar uma informação que até foi o próprio Presidente da ANAFRE que me deu no seminário em Águeda em que estivemos juntos. Dizia ele, e eu também já fiz uma serie de consultas, que do ponto de vista jurídico, aquelas hipóteses de previdências cautelares, que alguns municípios e algumas freguesias estão a levar para a frente que do ponto jurídico é uma perda de tempo. Dizia-me ele e que eu partilho aqui com todos. Porque a batalha evidentemente não é jurídica, é a política, e para a batalha política, continuam todos os senhores Presidentes de Junta a contar com a minha disponibilidade.

A decisão foi tomada agora, mas o tempo não parou, ainda há pouco tempo restauramos municípios que tinha desaparecido à 100 ou há 150 anos atrás, ou seja a história não parar hoje. É bom que tenhamos consciência disso.

Também não posso deixar de dizer, que quando esta Assembleia Municipal, aliás por unanimidade, entendeu não se pronunciar sobre um eventual mapas de freguesias, assumiu evidentemente um risco. Não foi só esta Assembleia Municipal que fez isso, houve uma maioria grande de Assembleia Municipais de Portugal que assumiram essa posição. Agora ao fazê-lo assumimos todos um risco, esse risco teve e tem consequências, é bom que todos tenhamos noção clara disso.

Portanto, o capítulo está encerrado, por agora do ponto de vista legislativo, dizem que está, os próprios serviços da Câmara estão a trabalhar nisso para que possamos ficar todos seguros. Agora acabou o assunto, não acabou! A história das freguesias não acabou hoje, portanto todos aqueles que entendem que, a agregação que lhe fizeram está mal feita ou que não deveria ter sido feita nenhuma agregação vão poder continuar a lutar por isso, e contam comigo naturalmente para essa guerra!

O segundo ponto, aqui focado por várias pessoas foi o do IMI. Penso que já ficou claro aqui com uma troca de opiniões.

Aliás, temos um exemplo na ordem de trabalhos de hoje, a isenção de IMI da Incubadora do Instituto Pedro Nunes.

Isto é, todas as instituições às quais seja reconhecido o interesse municipal, desde que o Município (Câmara e Assembleia Municipal) entenda, que há mérito, em particular naquela instituição pode isentá-la por 5 anos, isso vem explicado na informação, por 5 anos, e eventualmente renovável. O que estamos aqui a fazer é uma renovação dessa decisão tomada para 5 anos, atrás da Incubadora do Instituto Pedro Nunes.

Portanto, deste ponto de vista todas as instituições culturais, recreativas sociais podem e devem fazer esse pedido de isenção de IMI no devido tempo de o fazer.

Outro assunto é o IMI dos particulares, aqui de facto havendo muita gente que está a receber as avaliações dos seus prédios, significamente acima das anteriores, chamo a atenção para o facto que há muitas pessoas que estão a receber abaixo das avaliações anteriores. Sobretudo, pessoas que compraram prédios pelos anos 90, agora estão a ser avaliados para baixo. O efeito líquido não é totalmente óbvio, isso foi aqui discutido quando aprovamos o IMI na sessão de Setembro.

Foi referenciado, na altura, que havia e houve dúvidas se ia haver ou não, mas parece que ficou tudo na mesma que há uma cláusula de salvaguarda, nos próximos 2 anos, ninguém verá o seu IMI aumentar mais do que um determinado montante que é de 75€. Portanto, há uma cláusula de salvaguarda evidentemente nos descansa em relação a aumento absolutamente intoleráveis para as pessoas.

Também já disse e queria aqui repetir, que a trajectória da taxa de IMI que o Município cobra vai ter de continuar a ser para baixo. Não tenho dúvida que o IMI do Município de Coimbra, como na generalidade dos Municípios, vai ter de continuar a diminuir nos próximos anos.

O que fizemos este ano foi um pequeno sinal nesse sentido, mas esse é o sentido que vai ter de continuar.

Última nota sobre a questão da água.

Só para lembrar que amanhã, como já aqui foi dito, as “Águas de Coimbra” em conjunto com a APDA fazem um seminário nacional onde vão ser discutidas estas questões da água. Também chamo a atenção para o facto da Associação Nacional de Municípios Portugueses em relação a esta legislação que está neste momento na Assembleia da República, que diz respeito a afixação de tarifários, a fusão das concessões, deu um parecer determinantemente negativo sobre a matéria, também com a ajuda do Município de Coimbra que contribuiu para formar esse parecer:

Amanhã, vão estar em Coimbra muitos autarcas, muita gente ligada às “Águas de Portugal” vamos ouvir todas as partes na presença e tenho a certeza de que dali sairá uma voz muito clara de muitos municípios e seguramente do nosso, dizendo alto e bom som que, a solução que está neste momento na Assembleia da República é absolutamente intolerável e inadmissível!

É isso que eu pessoalmente defenderei, e tenho a certeza absoluta que muitos outros autarcas em Portugal vão defender exactamente o mesmo.

Não sei se a Senhor Ministra vem ou não, é uma das convidadas, certamente se não vier se fará representar, mas é esta discussão que amanhã vamos ter.

Chamo a atenção de todos vós, é importante e ainda bem que aqui houve uma relativa, uma grande consonância de posições nesta Assembleia, já várias vezes a tem havido nesta matéria porque isso me deixa descansado em relação à defesa que farei e continuarei a fazer nesta matéria dos interesses dos munícipes de Coimbra.”

O Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação a acta de 27 de Dezembro, no entanto, como alguns deputados municipais não a leram, não foi votada.

Período da ordem do dia:

Ponto 1 - Intervenção do Presidente da Câmara:

Nos termos da al. e) do nº1 do artº53º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro não foi distribuída aos membros da Assembleia a informação escrita acerca da actividade da câmara bem como a situação financeira.

Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia propôs que os pontos desde o 2 ao 5 fossem discutidos em conjunto, tendo a Assembleia concordado:

O Director Municipal Dr.Olinto Vieira fez a apresentação deste assunto:

“Vou ser breve na minha apresentação, só apresentar as linhas essenciais da adaptação da nossa estrutura orgânica da Câmara, o porquê de a ter que a fazer, quais são os resultados relativamente à aplicação da lei 49/2012 e, no fundo, qual foi a lógica que presidiu ao desenho da solução que vai ser aqui apresentada.

Em termos de enquadramento jurídico, como é dito na informação, estamos a proceder à adaptação da nossa estrutura orgânica à lei 49/2012, de 29 de Agosto, que veio, no fundo, em traços gerais dizer que os cargos de dirigentes das Câmaras Municipais, têm quatro categorias fundamentais:

-A de Director Municipal, Director de Departamento Municipal, Chefe de Divisão e, há agora Cargos de Direcção Intermédia de 3º grau ou inferior.

Depois, essa lei diz que o número de dirigentes que cada Câmara Municipal pode prover, ter na sua estrutura orgânica, depende essencialmente de três factores:

-a população do concelho. Neste conceito de população integra-se a população residente e a população em movimento pendular, o número das dormidas turísticas, e o nosso peso relativo no conjunto das transferências que o Estado faz anualmente em termos de Orçamento de Estado.

E em função desse peso relativo que nós temos nessas transferências, também conta para o número de dirigentes que possam ser providos.

Também importa, em traços gerais, dizer que para estes números há um conjunto de dirigentes que não contam para aferir se nós estamos a cumprir ou não essa lei, que tem a ver com tudo o que seja cargos de dirigentes ou de comando, imposto por uma lei específica, que no nosso caso tem a ver fundamentalmente com a (CBS) Cooperação de Bombeiros Sapadores, com o serviço de Polícia Municipal, com o serviço de Protecção Civil, e o serviço Médico Veterinário.

Esses, são serviços que, no fundo, fazem ter lei específica, até ter um carácter de alguma independência, independência que não conta para esses limites.

Em função destes critérios que, são definidos pela lei, resulta uma fórmula.

Essa fórmula, no caso da Câmara Municipal de Coimbra, poderá ter uma estrutura orgânica composta pelo limite de 1 Director Municipal, 6 Directores de Departamento, 25 Chefes de Divisão e 5 Cargos de Direcção Intermédia de 3º grau.

Faça-se primeiro uma nota prévia: para os números da Câmara Municipal, contam os números dos SMTUC, ou seja, o número de Cargos Dirigentes que podem ser providos têm de se somar os cargos de dirigentes da Câmara Municipal com os dos Serviços Municipalizados.

Portanto, nas contas que eu aqui apresento, vai-se ver a determinado ponto que, retiro deste número o número de cargos dirigentes que foram afectos à estrutura e ao desenho da estrutura orgânica dos SMTUC.

Também faltou dizer inicialmente que este trabalho aqui apresentado foi elaborado por um grupo de trabalho constituído, mediante um despacho do Senhor Presidente, do qual eu fazia parte, a Dra. Regina Ferreira dos SMTUC e a Dra. Ana Malho, a Directora de Departamento dos Recursos Humanos. Esse grupo de trabalho, numa primeira fase, fez a auscultação a todos os vereadores com pelouro atribuído na Câmara Municipal. Tivemos uma reunião com cada um desses vereadores e também com o Administrador delegado dos SMTUC, Sr. Manuel de Oliveira.

Portanto, tivemos uma reunião onde procurámos auscultar as suas opiniões; em primeira linha, as suas áreas de actividades que estão sob a sua alçada, mas também a sua visão sobre para onde deveria caminhar a estrutura orgânica no seu conjunto.

Essa foi a primeira abordagem que fizemos, e depois obviamente que houve uma proposta técnica que apresentamos que foi trabalhada e discutida com o senhor Presidente da Câmara e os senhores vereadores, e que presidiu à elaboração desta informação.

Relativamente aos números que estão na coluna de 2011, há que dizer que a lei no seu artigo 21º diz que os chamados mecanismos de flexibilidade, os municípios podem aprovar estruturas orgânicas, que no campo teórico possam ter 20% mais de dirigentes, embora se tenha sempre que cumprir o limite em termos de lugares providos.

Nós podemos aprovar um desenho de estrutura que tenha mais esses 20% de dirigentes. Isto, como o próprio nome indica, por isso o legislador lhe chamou mecanismos de flexibilidade, porque obviamente aprovar uma estrutura orgânica de uma Câmara é pesado, tem que passar por processos de aprovação morosos e portanto, para ter no fundo esses mecanismos de flexibilidade, é ter uma estrutura que até tem mais 20% e determinado momento, porque tive novas competências, e deixei de ter competências, deixar de prover um determinado dirigente e poder prover um outro que está lá desenhado na estrutura e que naquele momento nem estava provido.

É esse mecanismo que leva a que depois se passe para 1 director municipal, 7 directores de departamento e 30 chefes de divisão e 6 cargos de direcção intermédia de 3º grau. No desenho, em termos teóricos, poderemos ter este número de dirigentes

Como digo ali tenho um sinal de menos; nesta estrutura orgânica o que foi definido superiormente para a estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados Transportes Urbanos de Coimbra, seria afecto 1 director de departamento e 4 chefes de divisão. É esse o desenho e são esses os cargos de dirigentes que podem ser providos, a cada momento, no lado da estrutura dos Serviços Municipalizados Transportes Urbanos de Coimbra. O que dá então no fim que, para o desenho da estrutura da Câmara Municipal ficaríamos com 1 director municipal, 6 directores de departamento, 26 chefes de divisão e 6 cargos de direcção intermédia de 3º grau.

É importante referir que este artigo 25º da lei se na sua alteração, pois vai ser complicado, neste processo de transição entre a anterior estrutura e a nova estrutura, vai levar que administrativamente, implique gerir, na prática, 2 mapas de pessoal. A lei no seu artigo 25º, diz que: *“É admitida a faculdade da manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da presente lei, a qual, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica.”*

Isto é a letra da lei, o que aqui está escrito, portanto a interpretação que se faz do que o legislador diz, é que me vez de cessar essas comissões, e ter que indemnizar as pessoas e não ter retorno nenhum, mais vale deixar essas comissões, chegar até ao seu terminus. A despesa tinha que ser feita na mesma e ao deixar chegar ao seu terminus, no fim ela extingue-se por si.

Isto significa que suspende os efeitos das correspondentes alterações decorrente da adequação da estrutura orgânica. Significa dizer que, na prática, a interpretação que se faz é que ela parte da estrutura orgânica, que fica suspensa até à aplicação da nova. O que na prática leva a que haja aqui um período transitório em que ainda se estão a acabar essas comissões de serviço da estrutura anterior e em outros aspectos já se está a trabalhar com o novo mapa e a nova estrutura orgânica.

O que vai ser em termos operacionais complicado de gerir.

Portanto, em face desses pressupostos básicos, dessas premissas que eu agora desenhei, resulta deste quadro que apresento.

A azul, serão os que são os departamentos, a cor cor-de-laranja serão as divisões, a verde serão os cargos de direcção intermédia de 3º grau, e o cinzento serão aqueles que não contam para os limites, por se tratarem daquelas funções que a lei dispensa para contarem para esses limites.

O branco tem a ver com o seguinte: A lei também permite a criação de unidades orgânicas flexíveis de subunidades orgânicas que são, no fundo, unidades que posso criar que são coordenadas pelos chamados coordenadores técnicos, que não são efectivamente dirigentes, mas que podem assumir funções de coordenação. É essas subunidades orgânicas que o município, para aumentar a operacionalidade da sua actividade, pode criar pois a lei permite.

Na informação referimos que pressupomos a criação dessas subunidades.

Basicamente era isto que queria referir, estou disponível para responder a alguma pergunta que queiram fazer caso seja necessário.”

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU):

“Pode parecer de uma mera alteração que resulta de uma imposição legal, mas tem todo um historial por trás nomeadamente um processo legislativo e a legislação que a impõe que vale a pena pronunciarmo-nos sobre ela.

Na sequência das medidas enunciadas no documento verde, aquele dito da reforma da Administração Local, que nós estamos lembrados da figura que o tem implementado, o Governo avançou com a proposta de alteração ao estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, aprovada por PSD, PS e CDS-PP, dando origem à Lei nº49/2012, de 29 de Agosto.

Esta lei tem um único objectivo — reduzir o número de dirigentes na administração local, através da aplicação de critérios exclusivamente quantitativos, desajustados da realidade concreta de cada município e das necessidades das respectivas populações, para satisfazer o compromisso assumido pela troika de cá com a troika de lá.

O único critério adoptado para a determinação do número de dirigentes por município está directamente relacionado com a população, escamoteando aspectos como o número de trabalhadores por serviço ou a dimensão territorial. O Governo decidiu ainda introduzir mais uma variável associada às dormidas turísticas, como se os seus impactos fossem tão exigentes como os da população residente.

Esqueceu embora, vemos aí o peso específico de uma cidade como Coimbra tem vindo a perder nos últimos anos face ao Governo central, dizia eu, esqueceu embora o peso da população flutuante que numa cidade, como a nossa, de acolhimento de estudantes universitários, exige uma adaptação dos seus serviços às necessidades destes. Uma Câmara Municipal como a nossa tem que estar preparado para atender aos interesses desta população flutuante, no nosso caso são uns bons largos milhares de residentes.

Aplicando os critérios desta lei, restringe-se fortemente a capacidade para gerir áreas tão específicas e distintas como a área financeira, recursos humanos, abastecimento de água e tratamento de efluentes, acessibilidades, espaços verdes, manutenção urbana, urbanismo, educação, desporto ou cultura.

É evidente a dificuldade de um dirigente conseguir dirigir com qualidade e eficácia tantos serviços ao mesmo tempo e com características tão diversificadas. Está bem patente que um dos objectivos é degradar a qualidade técnica da direcção dos serviços, da organização e planeamento do trabalho.

O verdadeiro objectivo, ainda que não assumido, é o de, a par da redução cega do número de dirigentes na administração local, se pretender que as câmaras municipais procedam a uma nova reorganização da sua estrutura orgânica, adaptando os serviços municipais ao número de dirigentes. O resultado final será a redução de serviços municipais, o que tem implicações directas na prestação de serviços públicos às populações.

Os municípios mais penalizados são exactamente aqueles que têm privilegiado a gestão directa dos serviços municipais e que exercem directamente as suas competências, não tendo optado pela externalização. Por exemplo, e em muitos casos o nosso município é um exemplo a seguir.

Dificultando a intervenção dos municípios e degradando a prestação dos serviços públicos, o Governo pretenderá criar as condições para justificar o caminho da privatização de um conjunto de serviços prestados pelas autarquias, apetecíveis aos grandes grupos económicos e que maioritariamente se encontram na esfera pública.

Estamos, todos nós, obrigados a estar atentos às perdas de eficiência e de redução da qualidade da prestação de serviços não permitindo que, a existir, essa baixa de qualidade não venha a servir de argumento á entrega de serviços públicos a negócios privados.

O Governo invocou argumentos de possíveis poupanças com a redução dos cargos de dirigentes locais, para induzir em erro as populações, omitindo que a generalidade dos dirigentes são funcionários públicos, pelo que, caso se extinga o cargo de dirigente, estes trabalhadores da carreira de técnico superior, regressam ao seu posto de trabalho, auferindo a remuneração referente à sua categoria.

Demonstra-se, assim, que o argumento da poupança não colhe nesta análise, pois a existir poupança, esta será residual.

Esta lei, nunca é demais lembrar, foi imposta pelo Governo e com o apoio do PSD, CDS-PP e PS, contra a opinião da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, dos autarcas e dos trabalhadores da administração local, constitui uma afronta à autonomia do Poder Local Democrático, consagrada na Constituição da República Portuguesa,

Ingerindo directamente em matérias que se enquadram na autonomia do Poder Local Democrático, acentua-se a opção para que as autarquias sejam consideradas como um serviço sob tutela directa da administração central.

No quadro da autonomia do Poder Local Democrático, cabe aos órgãos de governo próprio do município criar a estrutura orgânica mais conveniente à realidade do respectivo município, considerando as suas especificidades, para intervir e responder adequadamente às necessidades das populações.

Esta concretização da lei é desferir um duro golpe no Poder Local Democrático, reflecte uma concepção de democracia reduzida e não permite a adopção de soluções singulares para cada realidade concreta.

É, em última análise uma afronta a todos nós eleitos municipais, tratados como ineptos e incompetentes para exercer as funções para que fomos eleitos,

necessitando de um qualquer Big Brother que centralmente acautele que não façamos asneiras.

Significa um forte retrocesso na diferenciação técnica da direcção do trabalho, com consequências negativas na prestação de serviços públicos reduzindo a operacionalidade e a capacidade dos serviços municipais responderem às expectativas da população de Coimbra.

Apreciamos dentro dos limites que nos impuseram as propostas de alteração que estão em discussão.

Como muito bem, é referido na proposta, é aqui na Assembleia Municipal que se decide ainda que sobre proposta do Executivo a aprovação das mesmas. Certo, que a Assembleia Municipal, não foi chamada a participar na discussão das opções, senão por iniciativa do Senhor Presidente, por iniciativa do Executivo, o que traria penso eu, todo o interesse em contar com as nossas opiniões numa forma organizada. Pela razão óbvia de que, esta deveria conhecer previamente os critérios que presidiram às opções tomadas para esta estrutura para eu foi proposta.

Porque esta e não outra?

Resposta a interesses internos?

Razões de distribuição de poder no centro do Executivo?

Há questões que ficam por explicar, há razões que na minha opinião só pode especular, poderei ter opiniões mas serão meramente especulativas mas ressalto aqui, e reforço aqui a importância da Assembleia Municipal, porque tem a última palavra a dizer nesta matéria de não ter sido chamada a participar organizadamente na discussão das opções que aqui foram tomadas.

Votaremos contra, ainda que estejamos conscientes que os regulamentos propostos se destinam unicamente a cumprir imposições legais, e que as nossas opiniões são compartilhadas por muitos, sendo justo, saudar, aquilo que parece ser uma alteração do Partido Socialista, que aprovando a lei, vota hoje contra aquilo que dela resulta.

Não esquecemos e tudo faremos para que seja revogada a lei que a impõe e fazer valer e aprofundar as competências e autonomia próprias da Administração Local, tal como está previsto na Constituição da República Portuguesa.

Contém connosco para isto, espero contar convosco também.”

Intervenção do deputado municipal Jorge Lemos (PS):

“Relativamente à adequação da estrutura orgânica da CMC, nos termos do DL 305/2009 de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei 49/2012 de 29 de Agosto vem a bancada do PS expor o seguinte:

O objetivo da presente adequação devia ser dotar a CMC de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais, quer de interesses gerais que podem ser prosseguidos de forma mais eficiente por esta autarquia em virtude da sua relação de proximidade com as populações, no quadro do princípio constitucional da subsidiariedade.

A melhoria das condições do exercício das funções e atribuições desta Câmara, assim como das competências dos seus órgãos e serviços radicam na diminuição das estruturas ou competências por pequenas unidades orgânicas e no recurso a modelos flexíveis de funcionamento em função dos objetivos do pessoal e das

tecnologias disponíveis, na simplificação, racionalização de procedimentos administrativos, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções e numa lógica de racionalização dos serviços e do estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, a agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas.

Assim, deveria este documento garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços desta Câmara Municipal, assegurando que uma maior autonomia de decisão tenham sempre como contrapartida uma responsabilização mais direta dos seus autarcas.

Ora, estes pressupostos não estão convenientemente explanados neste documento apresentado pelo executivo.

Cinco questões que gostávamos de ver respondidas.

Primeira:-Gostaríamos de saber quais os critérios que presidiram à escolha do grupo de trabalho. (nada tenho contra os técnicos, mas estes são parte interessada, neste processo, questão de ética). Até porque foi dito pelo Dr. Olinto que eram três elementos a equipa de trabalho. Eu só vejo o documento assinado por dois.

A Dra. Regina assinou o dos SMTUC, mas se era uma equipa de trabalho, o documento tem de ser assinado pelos três membros, tanto o dos SMTUC com a da Câmara Municipal.

Segunda:-Além do enquadramento legal não existe base fundamentada para a elaboração da presente proposta. Não existe um diagnóstico e levantamento da prestação dos serviços municipais, a opinião dos dirigentes municipais também não se vê e até a opinião dos vereadores responsáveis pelas áreas que lhe foram atribuídas não é notada, todos estes pressupostos deviam servir de base para fundamentar este documento, porque é que não estão aqui disponibilizados para nosso conhecimento? Ou não foram feitos? Provavelmente houve reuniões de trabalho mas não estão esplanadas no documento.

Terceira:-Como não são conhecidas políticas autárquicas nestes últimos anos que levassem ao desenvolvimento económico do nosso concelho, fez com que a região de Coimbra perdesse população, perdesse emprego, perdesse atividade turística ao nível do seu património e valores e por tal razão não foi possível prever mais dirigentes e estruturas orgânicas dos serviços da autarquia. Mas o curioso é que agora este documento deveria explicar este desenvolvimento e o mesmo não se reflete neste documento. Porquê?

Isto quer dizer como já foi dito atrás que nestes últimos 11 anos de governação do PSD, não houve um aumento de população da nossa região, isto agora reflete-se na nossa estrutura orgânica.

Quarta:-Os novos desafios que se colocam a Coimbra (alterações da realidade sócio económica do concelho, novas ferramentas, canais de comunicação, reconfiguração dos serviços,...) quase não são refletidos no presente processo, reflete isso sim uma grande incapacidade de aproveitar estas imposições externas, legal, para repensar o funcionamento desta Câmara Municipal.

Porque não aproveitaram este documento para melhor servir os cidadãos de Coimbra e os trabalhadores do município?

Cinco:-Neste documento misturam-se cemitérios com turismo. Desenvolvimento social com cultura, criam-se divisões que não fazem sentido (divisão de contra ordenações e execuções fiscais) e por outro lado extinguem-se outras divisões

importantes como a (divisão de recursos humanos, pois a gestão dos recursos humanos é essencial aplauso os SMTUC (ver os SMTUC, tem), porque é que a autarquia não tem?

Por outro lado proliferam gabinetes que poderiam estar incluídos nas divisões e criam-se superdepartamentos que certamente não irão funcionar pois o diretor desse departamento irá despachar com 3 ou 4 vereadores,... muito complicado. Porquê Sr. Presidente toda esta confusão que se vai traduzir em ineficácia nos serviços da autarquia?

Mas queremos apontar algumas incongruências e ilegalidades plasmadas neste documento:

-Verifica-se que no caso do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo nos pontos 1, 2 e 3 são relativos aos recursos humanos, mas não existe nenhuma divisão, são serviços que dependem diretamente de um diretor e depois aparece no ponto 5 que vai dar lugar a uma Divisão de Relação com o Município, as restantes são jurídicas em que as suas competências do departamento não se articulam propriamente com as divisões, verifique-se as alíneas c) e e) que não estão vertidas no art.º 33 do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, assim como as expropriações estão simplesmente afloradas na competência deste departamento.

-Quanto a esse Departamento, estou-me a referir ao departamento dos recursos humanos apoio jurídico e administrativo, quanto a este departamento tem algumas competências que depois não estão consubstanciadas em nenhuma divisão ou unidade intermédia de 3º grau, questiona-se se a área de apoio aos órgãos municipais também depende deste Departamento??? Melhor dito, é o único Departamento Municipal onde se confundem as competências desta unidade sem que estejam vertidas numa Divisão ou cargo de 3º grau.

-Ainda relativamente à não existência de uma Divisão de Recursos Humanos, se porventura faltar o director, quem é o responsável por esta área? O Diretor Municipal? Isto porque as suas competências não integram na área dos recursos humanos e de apoio aos órgãos municipais as unidades orgânicas abaixo na pirâmide, que são Divisões.

-Também não se entende quem fica responsável pelo Património Imóvel, art.º 13º n.º2. Ou seja quem assegura as funções que a Diretora do Departamento de Notariado desempenhava? Não é o Jurídico? Não é o Aprovisionamento? Não é ninguém?

-Mas mais estranho são os Gabinetes que dependem do Sr. Presidente que são 5 unidades orgânicas, art.º 5º da Estrutura Orgânica Flexível, o que implica que tenham que ter um chefe de divisão, mas depois dependem e são coordenadas pelo gabinete de apoio à presidência? Quando esse gabinete tem funções específicas que a lei prevê e não são estas. Contando-se com mais estas unidades orgânicas vai-se ultrapassar o número legal. Isto porque não importa que nome dão à unidade orgânica Gabinete/Divisão pois é tudo o mesmo para o DL 305/2009, pelo que não se percebe esta relação que é manifestamente ilegal, para além de serem cinco unidades, assim são 26+4 estas (4 para o SMTUC) e depois aparece estas +5 ??? Há aqui alguma coisa que não bate bem.

-Outra questão que não se percebe, é a razão pela qual a interpretação dos dois regulamentos compete ao Sr. Presidente da Câmara e não à Câmara Municipal

(art.ºs 22 e 41º), porque não é ao Executivo da Câmara mas sim ao senhor Presidente.

-Sugerimos que o Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo se passe a chamar Departamento Jurídico, Administrativo e de Recursos Humanos, pois tem duas Divisões Jurídicas, uma Administrativa e nenhuma de Recursos Humanos.

Concluindo;

A bancada do PS perante esta proposta que não reflete nenhuma estratégia para melhorar as condições do exercício das funções e atribuições desta Câmara, para melhor servir os Conimbricenses e trabalhadores desta autarquia, não pode votar favoravelmente, pelo que votam contra a proposta de adequação da estrutura orgânica da CM Coimbra.

O PS faria diferente. O PS faria muito melhor.”

Intervenção do Presidente da Câmara:

“Eu poderia ter feito esta declaração logo de início, mas entendi que deveria guardá-la para o fim, porque gostava de tornar clara a minha posição sobre esta matéria.

1-A lei, a legislação portuguesa, aprovada na Assembleia da República com uma larga a maioria, obriga-nos a mudar a estrutura orgânica da Câmara.

Eu diria, que é a pior altura do mundo para obrigar uma Câmara, sobretudo uma Câmara como a de Coimbra que há um ano e meio fez uma reestruturação, a fazer outra.

Estamos no tempo que seguramente o País atravessa a maior crise económica desde 75. Estamos num tempo no final de um mandato autárquico. Quem é que, inteligentemente, recomenda a qualquer Câmara que seja, que mexa na sua estrutura orgânica, a pouco meses dum final de um mandato autárquico? A mim parece-me incompreensível. Depois estamos num tempo em que, o poder local desde há muitos anos, infelizmente, está sobre ataque serrado. Ainda há pouco logo no princípio desta reunião se referenciaram várias facetas desse tempo.

Já agora, também, estamos num tempo, em que nos media e em muitas declarações políticas apressadas, o funcionário público, o servidor público é espezzinhado como um espécie de origem de todos os males, isto também já tem uns anos, muitos dos partidos daqueles que aqui estão tem responsabilidades desta matéria, no deixar degradar esta imagem do servidor público.

Portanto, o que vem aqui, como todos perceberam é a contra gosto, e só vem aqui, só foi à Câmara esta proposta porque ela é em atenção à lei. A lei fala de responsabilidades reintegratórias, criminais dos decisores políticos que não fizeram esta adaptação. Ela veio cá por causa disto. Porque se no limite a lei nos obrigasse a fazer isto, mas não previsse penalizações que também são para os funcionários desta autarquia, não são só para os políticos que decidem aqui, se assim fosse, se poderia haver o risco de deixar isto ir até ao fim do mandato autárquico, porque não cabe na cabeça de ninguém fazer estas mudanças a poucos meses de um final de mandato.

O que é que se procurou entretanto fazer, percebendo a necessidade apesar de tudo isto que acabei de dizer? Temos mesmo de fazer isso sob pena de nesta Assembleia e na Câmara, votarem contra assumirem o seu voto com essa responsabilidade, que a lei diz que têm, é bom que todos tenham essa

consciência, perante esta necessidade o que se procurou fazer foi um exercício difícil, mas que foi feito da melhor maneira possível, não tenho dúvida quanto a isso, para em primeiro lugar salvaguardar a capacidade operacional do município, e que é fundamental.

Vamos pelo menos tentar que de fora, do ponto de vista do munícipe não se note este tipo de alterações, ou se note o menos possível, porque alguma coisa se notará. E, naturalmente, para manter uma certa clareza nas relações funcionais dentro da Câmara e que permita que a Câmara funcione, isso é fundamental para as pessoas, sobretudo nesta fase em que todos passamos por momentos de grande aflição.

Ainda por cima a lei que nos obriga a fazer isto neste *timing* tão errado, é ela própria uma lei altamente confusa como já foi aqui explicado.

Para já, ninguém se lembrou que havia Câmaras, com uma complexidade que não tem nada a ver com a Câmara de Miranda do Douro, ou com a Câmara de Barrancos, para dar dois exemplos diferentes de duas câmaras pequeninas.

Uma Câmara como a de Coimbra é obviamente uma organização complexa e não se pode brincar com este tipo de organizações.

Depois, a lei define, mais a população, mais os turistas, mais isto e mais aquilo, depois a dividir por três, por quatro, ou por cinco e depois dá um número. Naquela magia tem que sair um número, é o número no máximo de dirigentes que cada Câmara pode ter, numa claríssima violação de princípio de uma autonomia local. Não tenho dúvidas que esta lei vai ser considerada inconstitucional, quando chegar a fase de o ser porque está no Tribunal Constitucional, aliás, só que neste momento ela está em vigor.

Depois a lei diz, coisas que eu nunca tinha visto. A lei diz que temos este número mas depois podemos ter mais 20% só que não podem ter lá nenhum chefe. Podem ter mais 20% de unidades orgânicas, mas não podem por nenhum chefe à frente delas. Mas também tem que se pode ter chefe mas que não tem unidade orgânica, aqueles que são chefes neste momento e que deixam de ter a unidade orgânica, podem continuar a ser chefes até ao final da sua comissão de serviço.

Uma coisa é a estrutura orgânica que aprovamos, outra coisa é a estrutura orgânica real que nos próximos meses vai estar em vigor, que é composta, felizmente, mais chefe de divisão ou diretores de departamentos do que aqueles que aqui estão. Mas isto não torna, este exercício é um exercício complexo. Ao mesmo tempo, obriga-nos a juntar a Câmara com os SMTUC, nas contas dos máximos. Bastaria os SMTUC adoptarem uma forma jurídica, ligeiramente diferente como empresa municipal que de repente o número de divisões e departamentos que a Câmara possa ter passa a ser diferente.

Se no final do ano se fizer as contas, se houver mais turistas no ano de 2013 do que em 2012, já podemos ter mais um director municipal, a lei está feita desta maneira, até agora o que se fazia era um exercício lógico, que sempre fizemos no passado, nós e todas as câmaras que aqui passaram.

Como é que esta Câmara deve funcionar, desenhava-se o quadro que é a estrutura orgânica, que se pretendia, era no tempo e depois os lugares iam sendo providos ou não, consoante fosse necessário.

Se olharmos para as estruturas orgânicas dos últimos anos, tipicamente o número de cargos providos é sempre muito inferior ao número de unidades

orgânicas que havia, porque apenas eram providas aquelas que eram necessárias. Assim é que está bem, agora não! Agora vamos ser obrigados à medida que acabarem comissões de serviços de alguns dirigentes, à medida que houver alterações da população ou de turistas, à medida em que algumas funções municipais eventualmente passem para funções para municipais, vamos ser obrigados estar sempre a mudar este documento. Ou seja, um documento que é uma estrutura orgânica, que deveria ser uma coisa perene, com algum tempo vai deixar de ser vai ser uma coisa que andamos aqui a adaptar, eu diria, quase mês a mês.

Portanto, este processo está todo errado, não posso deixar de dizer que esta que aqui vem não é a minha estrutura orgânica, não é aquela que eu gostaria de ter, muito mais próximo dessa que eu tenho na cabeça está a anterior porque essa foi feita, foi estabelecida por todos nós com liberdade, que deixamos agora de ter, esta portanto, é a possível.

Tentando olhar a estas situações todas, as comissões de serviço que acabam e que ficam mais uns tempos, com tudo isto procuramos mexer o menos possível na casa e garanto-vos que não é fácil fazer de outra forma para conseguir este objectivo que é mexer o menos possível nos dirigentes da casa que, queria aqui deixar uma palavra que são as espinha dorsal deste município. Evidentemente que eles foram ouvidos como foram os vereadores, perceberam todos que este exercício sendo difícil o que tentamos fazer, que é, apesar de tudo, o que mais se aproxima daquele que manteria a situação de funcionamento dos serviços que nós actualmente temos.

Portanto, o que aqui vem é o documento possível, repito que é o documento possível, é um documento que a pesar de tudo junto vai permitir que, com as tais adaptações que vamos fazer de 2 em 2 meses ou de 3 em 3 meses, permitir que este Município continue a funcionar, mas, não é claramente a estrutura orgânica que eu próprio gostaria de aqui trazer.”

Intervenção do deputado municipal Jorge Lemos (PS):

“Gostava de questionar, o senhor Presidente falou aqui em três coisas que é o seguinte:

Na última reunião da Assembleia Municipal eu questionei o Senhor Presidente se havia problema em apresentar este documento, até concordei porque faltavam dados para que este processo fosse lançado.

O senhor presidente disse que não havia problemas nenhuns porque faltavam dados. Eu perguntei se a Câmara iria ser penalizada por este atraso, o senhor Presidente respondeu aqui que a Câmara não iria ser penalizada. Agora o senhor Presidente vem dizer uma coisa que me deixou um pouco em pulgas. É que não encontro nas duas leis que tenho aqui à minha frente, onde é que nós votando contra vamos ser penalizados ou culpados criminalmente. A lei não diz isso, o que a lei diz são os pressupostos para a organização deste processo.

Agora desculpe que lhe diga, o senhor usou uma palavra para amedrontar as pessoas, eu não tenho medo de votar contra, a minha posição é votar contra.

Só quero dizer que, o senhor Presidente na última Assembleia em que, o processo deveria ser apresentado até ao final do ano de 2012, não o foi por motivos que nós conhecemos, também o outro processo anterior andou um ano e meio, porque eu questionei o senhor Presidente porque é que vai fazer agora a

reestruturação se daqui a seis meses temos uma reestruturação nova e o senhor respondeu que não conhecia as regras do jogo, vamos esperar que venha as regras do jogo e entretanto fazemos já esta reestruturação e eu efectivamente concordei, não conhecemos a regra do jogo fez-se para não se perder tempo. Pagou-se a técnicos do exterior para fazer esse estudo, e agora muito bem, fez-se pelos técnicos da Câmara, excelente! Eu questionei há pouco que desconhecia os critérios que levaram a escolher estes técnicos, poderiam ser estes como poderiam ser outros, não tenho nada a ver com os técnicos, é só uma questão de ética, por isso o que lhe quero dizer é o seguinte: Que a lei nº 305 e a lei nº 49 de 2012, não menciona nada de procedimentos criminais, é essa a realidade.”

Intervenção do Presidente da Câmara:

“Queria só repetir para deixar muito claro, perante todos que aqui estão que este documento é o documento que foi possível, é o menos mal dos documentos que poderia aqui trazer, na minha opinião como é obvio, que não é de facto, esta não é a estrutura orgânica que eu entendo como sendo a melhor para o município de Coimbra, e que estou obrigado pela lei a trazer cá algo que a qual eu não concordo. Por isso o fiz, e o faço.”

Terminado o debate, o Presidente da Assembleia colocou à votação:

Ponto 2 – Alteração aos Regulamentos da Estrutura Orgânica do Município - Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Votos contra-30

Votos a favor-29

Abstenções -3

O documento foi reprovado.

A Assembleia Municipal, deliberou, com 30 votos contra (PS e CDU), 29 votos a favor (Coligação) e 3 abstenções (BE e Independente) reprovou o documento de Alteração aos Regulamentos da Estrutura Orgânica do Município - Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Ponto 3 – Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Votos contra-9

Votos a favor-29

Abstenções-24

O documento foi aprovado.

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 9 votos contra (CDU), 29 votos a favor (Coligação) e 24 abstenções (PS, BE e Independente) aprovou o documento de Adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto.

Ponto 4 - Adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Votos contra-9

Votos a favor-29

Abstenções-24

O documento foi aprovado.

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 9 votos contra (CDU), 29 votos a favor (Coligação) e 24 abstenções (PS, BE e Independente) aprovar o documento de Adequação da estrutura flexível dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das competências das respetivas unidades orgânicas nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Terminada esta votação, o Presidente da Junta de S. Bartolomeu, Carlos Clemente perguntou quantos votaram a favor, e acrescentou que houve elementos da bancada da Coligação que tinham saído.

Neste mesmo momento, o Presidente da Junta de Santa Clara, José Simão disse que o ponto 2 da estrutura orgânica também não eram 30 contra mas apenas 29.

O Presidente da Mesa sugeriu que se votasse novamente o ponto 2.

No momento gerou-se alguma confusão em que os deputados se levantaram e falaram fora do microfone.

Intervenção do deputado municipal Maló de Abreu (Por Coimbra):

“Quando foi no momento da primeira votação, eu alertei para o facto de se ter em conta com essa votação, e perguntamos se, se sabia quem tinha votado a favor, quem tinha votado contra e quem tinha optado pela abstenção.

Verifica-se agora que, há um erro na votação, não só se fez isso como se verifica que houve um erro na contagem dos votos. Parece-me!

Julgo que, depois de uma votação feita, Senhor Presidente há alguma dificuldade em poder resolver este problema, a não ser que haja um acordo de todas as partes para que essa votação se repita.

Talvez nós possamos dentro de 2 ou 3 minutos tentar conversar entre todos os grupos parlamentares para encontrarmos uma solução que possa enfim agradar a todos.”

Após alguma controvérsia acerca da votação do ponto 2, o Presidente da Mesa colocou à consideração da Assembleia, que é soberana, se deve colocar à votação novamente o ponto 2.

Intervenção do deputado municipal Luís Marinho (PS):

“Senhor Presidente acho que já perdemos demasiado tempo com isto, e quero-lhe dizer-lhe o seguinte:

Do meu ponto de vista prezo a seriedade política, em todas as circunstâncias, seja a seriedade favorável a qualquer decisão em concreto ou desfavorável, mas

prezo a seriedade e prezo a convicção que isto é uma brincadeira é uma votação democrática e a pior coisa que poderia acontecer é nós sairmos desta sala sem termos a certeza de qual foi o resultado de uma votação.

Mas também devo-lhe dizer, que não compete em primeira linha à Assembleia decidir se vai votar ou não vai votar de novo. Acho que é uma decisão que compete à Mesa da Assembleia, a Mesa tem poder, é soberana para o decidir. Se a Mesa decidir que há uma recontagem, em homenagem ao princípio da convicção, tome essa decisão e a Assembleia reage em conformidade.

Não me venha pedir a mim para decidir uma coisa que a Mesa é a entidade que tem o poder para a poder fazer.”

Intervenção do Presidente da Assembleia:

“A entidade soberana é a Assembleia, eu fui eleito, quem é soberano aqui, é a Assembleia, eu faço questão, nós não temos nenhum poder superior aos senhores, nada de confusões. Cada cidadão que está aqui de qualquer grupo, seja o que fôr, tem exactamente a mesma dignidade e o mesmo poder dos três membros que estão aqui.”

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo:

“Essa afirmação que, o senhor Presidente está a fazer não é totalmente restituída de razoabilidade, porque a diferença até, é que o senhor Presidente tem voto de qualidade, quem tem que decidir sobre o andamento da Assembleia, é a Mesa, é à mesa exclusivamente que deve decidir sobre essas matérias.

Primeiro ainda não ouvi aqui nenhum pedido de recontagem de votos.

Segundo, não ouvi nenhuma opinião sustentável da Mesa, se deve ou não haver a recontagem de votos, quem tem que decidir é a Mesa. Não é assim, o senhor assume.”

Intervenção do Presidente da Assembleia:

“Então vamos recontar novamente.”

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu:

“Fui eu que levantei a questão, e agora vai colocar à votação uma coisa já votada e que muitas pessoas já abandonaram a sala.

Eu levantei a questão relativamente aos SMTUC porque como saíram pessoas agora nesta votação havia um empate técnico, e poderia V. Ex.^a votar pelo voto de qualidade, o que não o fez.”

Neste momento, foi criado entre o Presidente da Assembleia e o Presidente da Junta de S. Bartolomeu um diálogo de troca de acusações.

Intervenção do deputado municipal Maló de Abreu (Por Coimbra):

“Nós levantamos o problema logo no momento, ao contrário do que se disse, não pedimos a recontagem mas levantamos um problema, nesse momento.

Em segundo lugar, perdermos esta votação, achamos que fazem mal votar contra, mas não nos cai o demónio em cima por causa disso, não estamos precisamente nada preocupados, mesmo politicamente de perdermos esta votação ao contrário que podem pensar.

E em terceiro lugar acho que cabe a V. Exa. de tomar a decisão da repetição da votação.”

Intervenção do Presidente da Assembleia:

Vamos votar novamente o ponto 2.

Assim, foi novamente colocado à votação o ponto 2

Votos contra-23

Votos a favor-28

Abstenções -3

O documento foi aprovado.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal datada de deliberou, com 23 votos contra (PS e CDU), 28 votos a favor (Coligação) e 3 abstenções (BE e Independente) aprovar o documento de Alteração aos Regulamentos da Estrutura Orgânica do Município - Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Coimbra nos termos do Decreto-lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto

Declaração de voto do deputado Serafim Duarte:

“O Bloco de Esquerda absteve-se porque considerou que essa sua forma de votar, corresponde concretamente a uma penalização, o não compactuar com duas coisas:

É certo, que nós discordamos da lei, é certo que a lei atenta contra a autonomia do município, que nós somos contra. Não estamos certos, que, esta proposta seja que a melhor se adequa mas, no nosso entendimento houve duas coisas que pesaram:

Uma é que se trata de uma obrigação da lei, independentemente de concordarmos ou discordarmos com ela, que obriga a adequar.

A nossa abstenção resulta de uma coisa muito simples que é, não queremos compactuar contra partidos que na Assembleia da República aprovaram a lei e se entenderam PS e PSD nomeadamente e depois a nível local, se desentendem e tem entendimentos diferentes, isto é uma palhaçada, isto é a imagem o reflexo dos desentendimentos centrais e locais, e a falta de coerência de verticalidade e transparência que tem todas estas decisões. Nós não queremos compactuar em relação a isso, e nessa perspectiva abstivemo-nos.”

Intervenção do deputado municipal Maló de Abreu (Por Coimbra):

“Só para lembrar ao senhor deputado, que desentendimento às vezes quer dizer liberdade individualidade de cada um.”

Declaração de voto do Partido Socialista:

“A proposta da adequação ou melhor de alteração da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra, não leva em conta a necessidade de prossecução por forma mais eficiente e transparente da administração autárquica, em razão de uma maior relação de proximidade com as populações que visa servir, a população de Coimbra.

No fundo a proposta revela e reflecte a incapacidade da maioria PSD/CDS/CDU de aproveitar o novo quadro legislativo para repensar o funcionamento da Câmara Municipal a partir do diagnóstico e levantamento da prestação dos serviços municipais, colhendo para tanto a opinião dos seus dirigentes dos diversos sectores e de forma a evitar a dispersão de funções ou competências por pequenas unidades orgânicas, recorrendo em função dos objectivos, aos seus trabalhadores e às tecnologias disponíveis, para se alcançar a desejada simplificação administrativa em ordem a melhor servir os munícipes.

Paradigma disto é a afirmação de uma administração coerciva e repressiva, como decorre da existência no mesmo Departamento, de uma Divisão de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais e não já uma Divisão de Recursos Humanos.

É relegado para segundo plano o reconhecimento do mérito e o bom desempenho organizacional, que deveria estar na primeira linha de preocupações

Com a proposta perde-se a oportunidade de prestar uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando-lhes uma maior autonomia de decisão, assente numa responsabilização mais directa dos autarcas eleitos e da sua relação com os munícipes.

O Grupo da Assembleia Municipal do Partido Socialista vota contra, pelas razões invocadas.

O Partido Socialista faria diferente, faria melhor.”

Ponto 5 - Adequação do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à estrutura orgânica aprovada nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto:

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com 9 votos contra e 45 votos a favor, aprovar o documento de Adequação do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra à estrutura orgânica aprovada nos termos do Decreto-Lei nº305/2009 de 23 de Outubro às regras e critérios previstos na Lei nº49/2012 de 29 de Agosto.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 6 – Contrato de Financiamento Reembolsável com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional para o Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco no âmbito QREN-EQ com o Banco Europeu de Investimento e compromisso plurianual com juros e amortização de capital:

Para este processo a Assembleia Municipal deliberou, por maioria (com 53 votos a favor e 1 abstenção) e sob proposta da Câmara Municipal datada de 14 de Janeiro último, aprovar as cláusulas contratuais constantes da minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável, a qual, dada a sua extensão fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma, e que inclui o Documento de Garantia, Ficha Técnica de Financiamento Reembolsável e Plano de Utilização e Reembolso, a outorgar com o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional I.P. (IFDR) no âmbito do Contrato Empréstimo-Quadro (QREN-EQ) do Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento da operação, cofinanciada pelo POVT “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco”, nos termos das exigências do

IFDR e da Resolução nº 14/2011, de 11 de Julho de 2011, do Tribunal de Contas;

· Autorizar o pedido de exceção dos limites de endividamento líquido e de empréstimos de médio e longo prazo, nos termos da Lei das Finanças Locais e da Lei do Orçamento do Estado para 2013, a submeter ao Ministro das Finanças através da DGAL;

· Aprovar o compromisso plurianual para efeitos de cumprimento da LCPA (Lei nº 8/2012) e Decreto-Lei nº127/2012 do plano de pagamentos previsto com o serviço da dívida com juros e amortizações de capital do empréstimo conforme Anexo 2 – “Simulação do Plano de Utilização e Reembolso” do Contrato de Financiamento Reembolsável.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 7 – Aplicação de taxas de estacionamento nas zonas de parómetros:

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas constantes da deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de Fevereiro que abaixo se transcreve:

“Através do Edital n.º 101/2012, o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais foi tornado público, após aprovação do mesmo em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Coimbra, realizada em 27/06/2012.

Durante a elaboração desses mesmo regulamento foi iniciada a revisão do atual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, o qual prevê a criação de zonas de estacionamento com taxas diferenciadas, tendo por base uma política de mobilidade municipal e condicionamento ao estacionamento em determinadas áreas do município.

Dessa forma, no que se refere às taxas das zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parómetros, constantes do Quadro C da Tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais, as mesmas foram já divididas em três zonas.

No entanto, face ao desenvolvimento de vários estudos e recolha de pareceres de diversas áreas multidisciplinares, para o enquadramento do regulamento na política de mobilidade, que estará subjacente ao Plano de Mobilidade Municipal em fase inicial de elaboração, ainda não foi possível concluir a revisão do referido regulamento.

Assim, tendo em conta que as zonas de estacionamento com taxa diferenciada apenas deverão ser criadas e passar a vigorar após a revisão do atual Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, propõe-se a aplicação do princípio do tratamento mais favorável para o munícipe, sendo adotadas as taxas estipuladas para a zona 1, em todo o Concelho de Coimbra.”

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 8 – Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais – proposta de retificação:

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Viegas:

“Sou assíduo frequentador do Aeródromo Bissaya Barreto, sou assíduo acompanhante do Aero Clube de Coimbra.

O Aero-Clube de Coimbra é um parceiro da Assembleia Distrital há 36 anos que é a proprietária do Aeródromo e no terreno vim acolher, embora compreenda aqui os motivos para legalização deste ponto, que os valores apresentados são valores que saíram do oito para os oitenta. Numa fase em que o Aero-Clube faz um grande esforço para dinamizar aquele espaço, nomeadamente até quando pretende que haja ali uma estação de combustível, para dar uma certa autonomia financeira ao Aero-Clube e, uma vez que, tudo vinha a correr bem e agora com o atrofamento económico as aeronaves que nos frequentam ou que nos visitam são muito poucas e dado que estes valores ultrapassam os valores de um aeródromo que não tem nada a ver com o nosso que é aeródromo de Cascais com valores muito mais baixos do que estes, acho que é, correr com a frequência que a gente pretende nomeadamente das escolas de aviação, e não seguirmos uma política na redução de preço, para acolher mais aviões, mais movimento aeronáutico, mais escolas de aviação.”

Posto à votação o processo mencionado em epígrafe a Assembleia Municipal deliberou, por maioria (44 votos a favor e 10 votos contra) e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 18, aprovar a retificação dos seguintes artigos da Tabela de Taxas e Tabela de Taxas e Preços Municipais em vigor, uma vez que não é colocado em causa o estudo económico-financeiro realizado para a sua obtenção, assim como a sua fundamentação e princípio da proporcionalidade, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

Subsecção III Aeródromo Municipal

Art.º 59º Utilização do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto

1 Taxas de Tráfego

1.1 Aterragem e descolagem do pôr-do-sol ao nascer do sol, por tonelagem métrica de peso máximo à descolagem (o peso máximo à descolagem é arredondado, por excesso para a tonelada, correspondendo uma libra (1£) a 0,4536 Kgs), integrando ambos os movimentos.

10,00 €

1.2 Taxa de abertura do aeródromo para voos noturnos, inclui abertura ou prorrogação do período de funcionamento do aeródromo

a) No caso de escolas e aeronaves registadas em nome pessoal, há lugar ao pagamento de uma taxa única por operação.

100,00 €

b) Nos restantes casos, há lugar ao pagamento de uma taxa por aeronave 100,00 €

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 9 – Adaptação dos Estatutos da Prodeso – Ensino Profissional, EM:

Intervenção do deputado municipal Jorge Lemos (PS):

“Relativamente a este ponto eu queria questionar aqui uma situação.

Não sei se o senhor Presidente tem conhecimento da gestão desta unidade escolar.

Agradecia que se inteirar-se porque se estão a passar coisas nesta escola que não são dignificantes para a democracia que nós vivemos.

Acho que a gestão está a ter atitudes muito complicadas. Tem-me chegado algumas queixas, não vou focalizar nem pessoas nem nomes, mas atenção que as coisas não estão a correr muito bem. Deixo aqui esta nota.”

Posto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 18, aprovar os Estatutos da Prodeso – Ensino Profissional, E.M. que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 10 – Construção de uma rotunda na rua Adriano Lucas – desafetação de uma parcela de terreno do domínio público:

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes:

“Isto não é um caso de oportunismo, é de oportunidade.

A freguesia de Brasfemes sente-se indignada e quando vê aqui qualquer coisa como rotunda eu lembro-me logo da oval lá em Brasfemes.

Vou repetir isto pela décima primeira vez, que o senhor vereador Luís Previdência não tem posto os pés nesta Assembleia. Prova evidente o desrespeito que tem por este Órgão, ninguém o consegue questionar, ninguém consegue marcar uma reunião com esse senhor, não são só os Presidentes de Junta do PS, nem da CDU devem ser também alguns da Coligação.

A Junta de Freguesia sente-se indignada e mandou uma carta neste sentido. Fizemos ver ao Senhor Presidente da Câmara que ele não merecia ter na sua equipa um vereador assim.

Ignora os Presidentes de Junta, ignora os Parques Infantis, ignora as instituições desportivas e sociais, não se sabe onde anda, não atende telemóvel, não nos recebe, é aqui que tenho que dizer.

Senhor Presidente, em 2009, a Junta de Freguesia fez a obra que lhe competia e está à espera que a Câmara faça o brasão desde 2009.

Era para o Senhor registar e tenha mão neste homem que é vereador e faz parte da sua equipa.”

Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as propostas constantes da deliberação da Câmara Municipal datada de 28 de Janeiro último e que a seguir se transcrevem:

“· Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra, a Roque e Filhos – Reparação e

Comércio Automóvel, Lda. e a Makro – Cash & Carry Portugal SA. que, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;

Aprovar a seguinte avaliação das parcelas de terreno inerentes ao protocolo:

-À parcela de terreno, com a área de 167m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, n.º 205, com a área de 27 245m,80 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º1187/19930525, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413, Freguesia de Eiras, é atribuído o valor de:

Área: 167 m²; Valor/m²: 30 €

Valor da parcela: 167 m² * 30 €/m² = 5 010,00 € (cinco mil e dez euros)

- À parcela de terreno, com a área de 103,50m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, s/n, com a área de 7 760,50 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455º, Freguesia de Eiras, é atribuído o valor de:

Área: 103,50 m², Valor/m²: 30 €

Valor da parcela: 103,50 m² * 30€/m² = 3 105,00 € (três mil, cento e cinco euros)

- À parcela de terreno, com a área de 194 m², a desafetar do domínio público municipal, é atribuído o valor de:

Área: 194,00 m² * 30 m² , Valor/m²: 30 €

Valor da parcela: 194 m² * 30 €/m² = 5 820,00 € (cinco mil, oitocentos e vinte euros).

Avaliação efetuada tendo por base o valor definido no n.º 2, do artº 109.º do RMUE.

· Aprovar a seguinte planta cadastral:

- Parcela de terreno, com a área de 167 m², a desanexar do prédio urbano, propriedade de Makro-Cash & Carry Portugal SA, sito na Rua Adriano Lucas, nº 205, com a área de 27 245,80 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1 187, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413º, freguesia de Eiras, a confrontar de norte com Farbeira Cofarbel Farcentro – Cooperativa Farmacêutica CRL, de sul com FIG Fotocomposição e Indústrias Gráficas SA, de nascente com Rua Adriano Lucas e de poente com Bento Rodrigues da Silva Marques.

- Parcela de terreno, com a área de 103,50 m², a desanexar do prédio urbano, propriedade de Roque e Filhos Reparação Comércio Automóvel Lda., sito na Rua Adriano Lucas s/n, com a área de 7 760,50 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455º, freguesia de Eiras, a confrontar de norte com Alípio Batista, de sul com Carreira de Tiro, de nascente com Escola D. Dinis e de poente com Estrada.

- Parcela de terreno, com a área de 194 m², a desafetar do domínio público municipal, a confrontar de norte, sul e poente com domínio público municipal e de nascente com Roque e Filhos Reparação Comércio Automóvel Lda.

· Aprovar a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 194 m², localizada na Rua Adriano Lucas, nos termos da planta cadastral descrita no ponto anterior;

· Aprovar a cedência/permuta à/com a Roque e Filhos – Reparação e Comércio Automóvel, Lda. com vista a viabilizar a construção da rotunda nos termos do protocolo;

· Aceitar a cedência para o domínio público do Município da parcela de terreno com a área de 103,50 m², a desanexar do prédio urbano sito na Rua Adriano Lucas, s/n, com a área de 7.760,50 m², descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 849, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455º, da freguesia de Eiras;

Aprovar a desanexação, para efeitos de integração no domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 167 m² (a desanexar do prédio da freguesia de Eiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4413 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1187);

- Aprovar a desanexação, para efeitos de integração no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 103,50 m² (a desanexar do prédio da freguesia de Eiras, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2455 e descrito na 1^a Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 849);
- Autorizar o pagamento das despesas decorrentes da celebração de todos os atos notariais necessários à transmissão da propriedade decorrente do protocolo em questão.”

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 11 – Pedido de isenção de IMI para o prédio n.º97 da Rua Direita e n.º2 e 4 da Rua João Cabreira:

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade e sob proposta da Câmara Municipal datada de 28 de Janeiro último, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, a isenção do IMI pelo período de 5 anos, com início em 2012, ao imóvel sito na Rua Direita n.º 97 e Rua João Cabreira n.º 2 e 4, registado sob o artigo n.º 3487, da freguesia de Santa Cruz, de acordo com o previsto no n.º 7, conjugado com o n.º 19, do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, artigo aditado pelo artigo 99.º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, em virtude de este ter sido objeto de uma ação de reabilitação.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 12 – Licenciamento de Esplanadas – proposta de suspensão do pagamento das taxas previstas na alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 8.º da Tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais para o ano de 2013:

Para este processo e sob proposta da Câmara datada de de 28 de Fevereiro, a Assembleia Municipal deliberou suspender o pagamento das taxas previstas na alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 8.º da Tabela de Taxas Municipais e Outras Receitas Municipais”, para o ano de 2013, com base no previsto na alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01: “ *Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra*”, pelo facto de as esplanadas contribuírem, em termos turísticos, para a animação e dinamização do espaço público e como forma de apoio aos comerciantes na área da restauração, bebidas e similares; estima-se o valor das taxas anual, aproximadamente, em 30.000,00€.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 13 – IPN Incubadora – Renovação de isenção de IMI:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de fevereiro e ao abrigo do n.º 2 do art.º 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da isenção de IMI à “IPN-Incubadora – Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas” por um período adicional de 5 anos.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Ponto 14 – Proposta de alteração de procedimento expropriativo para expropriação por zonas –Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª fase:

Nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Cadastro e Solos, de 13/02/2013, exarado na informação n.º 4970, da referida Divisão declaração de utilidade pública, com caráter urgente, por zonas, e que abaixo se transcreve, a Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos autorizar a Câmara a proceder à alteração do procedimento expropriativo aprovado, para expropriação por zonas, ao abrigo do artigo 4º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 04 de Setembro (C.E.) e de acordo com a planta (Anexo 1 - Doc. 1) e tabela com os valores de avaliação das parcelas discriminadas pelas Zonas 1, 2 e 3 (Anexo 1 - Doc. 2).

De acordo com a nova programação de trabalhos efetuada pela Divisão de Projetos (Anexo 3), prevê-se que os mesmos se iniciem para a Zona 1 em agosto de 2013, para a Zona 2 em agosto de 2014 e para a Zona 3 em agosto de 2015, requerendo-se ainda autorização para tomada de posse administrativa das parcelas de cada uma das zonas identificadas, nessas mesmas datas. Ou seja, dar-se-á início à aquisição das parcelas da Zona 1 após publicação da DUP, com posse administrativa em agosto de 2013, das parcelas da Zona 2 em agosto de 2013, com posse administrativa em Agosto de 2014 e das parcelas da Zona 3 em agosto de 2014, com posse administrativa em agosto de 2015.

“Proposta de alteração de procedimento expropriativo para expropriação por zonas - Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase

Em cumprimento do V. despacho de 6 de fevereiro de 2013, exarado no e-mail registado sob o n.º 4727/2013, com a mesma data, remetido pelo Chefe da Divisão de Projetos (DP), Exmo. Sr. Eng.º João Garcia, e de acordo com o definido em reunião de 21 de janeiro último, em que estiveram presentes os Exmos. Senhores Vereador, Eng.º Paulo Leitão, o Diretor Municipal de Administração do Território, Eng. Magalhães Cardoso, V. Ex.a e a signatária da presente informação, conforme Ata da reunião (Anexo 1), propõe-se que o Executivo Municipal aprove requerer à Assembleia Municipal a alteração do procedimento administrativo de expropriação das parcelas necessárias ao Parque Tecnológico de Coimbra – 2ª Fase aprovado, para expropriação por zonas, nos termos do a seguir exposto:

Enquadramento:

A utilidade pública da expropriação (DUP), com caráter urgente e autorização para a tomada de posse das parcelas necessárias ao Parque Tecnológico de Coimbra - 2ª Fase, foi aprovada em, sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2012.

Entre agosto e outubro de 2012 a Divisão de Cadastro e Solos (DCS), após receção de documentação suficiente para desencadear proposta de celebração de acordo amigável com proprietários de algumas das parcelas sobre as quais recaiu a DUP, solicitou à Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional compromissos da despesa (já com prévio cabimento), tendo os mesmos sido devolvidos à DCS, por não possuírem os requisitos necessários para

emissão de declaração de existência de fundos disponíveis, declaração esta apenas prevista para janeiro de 2013.

Em novembro de 2012 foi junta ao processo planta com os limites de “sub-fases” da 2ª Fase do Parque Tecnológico de Coimbra (PTC), executada pelos serviços da DP (e-mail de 2012.11.13 do Exmo. Sr. Eng.º Rui Figueiredo - SGD n.º 43647). Nesta sequência, foi prestada informação sobre as ações a concretizar tendo em vista transformar a DUP da totalidade da 2ª Fase do Parque Tecnológico de Coimbra numa expropriação por zonas (e-mails de 29 de Novembro de 2012 - SGD n.º 43662 e n.º 43665).

Neste contexto, aguardou-se a prévia definição deste assunto, para envio da DUP aprovada para publicação em Diário da República (que inicia a contagem de diversos prazos fulcrais para o desenvolvimento correto do processo).

Conclusão:

A alteração do procedimento expropriativo e a definição das zonas apenas se tornou definitiva com a reunião mencionada no primeiro parágrafo da presente informação. Esta decisão, para além dos motivos atrás expostos, teve em conta:

Á DUP aprovada em Assembleia Municipal definia o prazo de maio / junho 2013 para início dos trabalhos / posse administrativa da totalidade das 159 parcelas necessárias à V Fase do PTC. Após esta data, o Município é obrigado a efetuar o depósito ou prestar caução do valor das indemnizações (que totalizam 3.242.190,51€), no prazo de dez dias (desde que cumpridas as condições previstas no artigo 20º do Código das Expropriações). Este prazo, a não ser cumprido, Leva a pagamento de juros e atualização de indemnizações, entre outros prazos que poderão ser comprometidos, conduzindo à caducidade da expropriação.

- a atual conjuntura económica.*
- a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro - LCPA).*

Foram ainda solicitados esclarecimentos à sociedade Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, EM, SA, sobre a execução do Plano Estratégico, no que concerne às duas fases de construção do Parque Tecnológico de Coimbra. Por conversa telefónica e posterior e-mail do passado dia 8 de fevereiro, veio a Exma. Sr.ª Eng.ª Catarina Esteves informar e juntar requerimento de submissão de projeto de refinanciamento à Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro “Mais Centro”, ainda em análise por esta entidade (Anexo 2). A urgente disponibilização de terrenos das fases 1 e 2 será garante do seu sucesso.

Assim, tendo em conta o atrás descrito, propõe-se, em conformidade com o artigo 46º, n.º 7, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 29º, alínea g) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro:

Que a Câmara Municipal delibere requerer ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal a alteração do procedimento expropriativo aprovado, para expropriação por zonas, ao abrigo do artigo 4º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 04 de Setembro (C.E.) e de acordo com a planta (Anexo 1 - Doc.

1) e tabela com os valores de avaliação das parcelas discriminadas pelas Zonas 1, 2 e 3 (Anexo 1 - Doc. 2).

De acordo com a nova programação de trabalhos efetuada pela Divisão de Projetos (Anexo 3), prevê-se que os mesmos se iniciem para a Zona 1 em agosto de 2013, para a Zona 2 em agosto de 2014 e para a Zona 3 em agosto de 2015, requerendo-se ainda autorização para tomada de posse administrativa das parcelas de cada uma das zonas identificadas, nessas mesmas datas. Ou seja, dar-se-á início à aquisição das parcelas da Zona 1 após publicação da DUP, com posse administrativa em agosto de 2013, das parcelas da Zona 2 em agosto de 2013, com posse administrativa em Agosto de 2014 e das parcelas da Zona 3 em agosto de 2014, com posse administrativa em agosto de 2015.

Junta-se comprovativo da dotação orçamental e respetiva cativação para o corrente ano de 2013 de 328.249,25€ (Zona 1), 794.392,60€ para 2014 (Zona 2) e 2.119.548,66€ para o ano de 2015 (Zona 3) (Anexo 4), num valor total de 3.242.190,51€, com base nas avaliações efetuadas por perito da lista oficial, de acordo com a alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 10º do C.E.

Em tudo o mais se mantém o teor da n/ informação n.º 23210/201 2, aprovado nas referidas reuniões da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 (Delib. n.º 5417/2012) e sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2012, incluindo o pedido de urgência e autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas, de acordo com o disposto nos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º e 19º do C.E.”

Ponto 15 – Coimbra Inovação Parque - Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA – adaptação dos estatutos:

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS):

“O PS gostava de tratar as empresas e trata de certeza com alguma efectividade e gostava que as coisas se passassem aqui como deve ser.

O que está em causa aqui nestas duas empresas é que a Câmara não tem todo o capital dessas empresas. E esta Assembleia, vai concerteza, votar a favor, mas, esta Assembleia vai votar uma coisa para a casa dos outros sem saber se eles estão de acordo, ou seja:

Nós vamos votar uns estatutos que não sabemos se depois a Assembleia da própria empresa está de acordo com a nossa aprovação. Isto não é tão linear como isso, porque se houver prejuízos de exploração os nossos colegas societários respondem como a Câmara na exata medida da sua participação. Ou seja, se der um prejuízo de 100%, e a Câmara tenha uma participação de 80% a Câmara responde por 80% dos prejuízos. Isto está na lei de forma obrigatória. E os nossos colegas da sociedade estão com 20%, eu não sei se eles sabem disto!

Isto não consta nos estatutos! Nada se lá diz sobre isto.

Não sei se eles tomando consciência disto estão de acordo. Portanto, estamos nós numa posição de inferioridade relativamente à outra Assembleia.

Parece-me que não há uma dignidade completa desta Assembleia, primeiramente dever-se-ia aprovar os estatutos lá. Mas, mais do que isso, é preciso saber de acordo com esta proposta de lei que estamos aqui a discutir, os estatutos são consequência dela, apenas um membro dos órgãos de administração pode ser renumerado. Não sei se todos os sócios têm consciência disso.

É certo, que se coloca aqui já vindo dos estatutos anteriores, um órgão chamado secretário da sociedade, isto não há, como órgão, basta ir ao Código das Sociedades Comerciais.

Portanto, isto é uma adaptação que devíamos ponderar e se amanhã quisessem contratar como funcionário, sim senhor, mas como órgão nunca vi um órgão, de secretário de sociedade.

Portanto, de hora em diante há que ter na Internet um site com informação completa, nomeadamente das contas, etc, etc. porque estamos sujeito ao princípio da transparência dado ser uma empresa de carácter público, penso que essa matéria deveria constar nos estatutos de forma a que os sócios privados que participam também na sociedade tivessem consciência disso.

É por isso que o Partido Socialista está muito céptico relativamente aos presentes estatutos. Parece que eles não tutelam todo o respeito que mereciam aos nossos colegas societários que fazem parte das respectivas cidades.”

Intervenção do Presidente da Câmara

“Queria agradecer ao senhor deputado pela sua intervenção, para dizer só o seguinte:

Ponto um, estas proposta dos estatutos foram aprovadas na Câmara há uma semana atrás, evidente que de uma semana para cá já todos os sócios de ambas as sociedades foram avisados daquilo que foi aprovado na Câmara, embora se tenha dito que ainda tinha de vir à Assembleia Municipal.

Em segundo lugar, aquilo que a Assembleia Municipal está a fazer hoje, se votar favoravelmente estas duas propostas é mandar um representante do Município nas assembleias gerais a votar esta proposta de estatutos.

Lembro que tanto num caso como no outro, o Município tem mais de 90% dos votos.

Ou seja, mesmo que houvesse oposição dos restantes, se a assembleia geral reprovasse estas propostas teríamos de voltar com o processo de início.

O que estamos aqui no fundo é mandar um representante do Município nas duas assembleias gerais a votar esta proposta., mais nada! Sendo e repito que, já todos os associados de ambas as sociedades conhecem a proposta que foi aprovada na reunião de Câmara, naturalmente fizemos logo isso de imediato.”

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria (47 votos a favor e 7 abstenções) e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 18, aprovar a adaptação dos Estatutos do Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde EM, SA. que dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Agrupamento do Centro de Saúde do Baixo Mondego:

O Presidente da Mesa disse que havia um ponto que não estava agendado e deu a palavra ao senhor Presidente de Câmara para esclarecer o assunto.

“Os agrupamentos do Centro de Saúde têm um representante municipal. Nós aqui escolhemos como representante a nossa 2ª secretária da Mesa da

Assembleia, para o Agrupamento de Saúde do Baixo Mondego, só que, saiu nova legislação e tem outra denominação.

Neste sentido a nossa proposta é que esta Assembleia se estiver em acordo manteríamos a mesma pessoa.”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade confirmar a já nomeada Dra. Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia, para o Agrupamento do Centro de Saúde do Baixo Mondego.

E sendo 21 horas, o Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão, a qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação.